



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019	
MODALIDADE	(Regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	13 de novembro de 2019
HORÁRIO	09:00 horas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
TIPO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
LOCAL	Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.
PROCESSO N.º	15429/2019 - BEE
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA
<ul style="list-style-type: none">• O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de 20,00 (vinte reais) inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br• Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, o Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), ou junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.	



ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - CONDIÇÕES GERAIS	3
3 - DA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	6
5 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1 – Documentação)	6
6 - DA PROPOSTA	12
7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	13
8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	15
9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
10 - DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO	16
11 - DO CONTRATO / EXECUÇÃO / GARANTIA	16
12 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO	18
13 - DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS	20
14 - DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	21
15 - DAS PENALIDADES	22
16 - DAS OBRIGAÇÕES	22
17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	22
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23
19 - DO FORO	24
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais	
20 - ANEXO I- PROJETO BÁSICO	25
21 - ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL	28
22 - ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	38
23 - ANEXO IV - CARTA PROPOSTA	39
24 - ANEXO V - FIANÇA BANCÁRIA	40
25 - ANEXO VI - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL	41
26 - ANEXO VII - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	42
27 - ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	90



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, doravante denominada **SEINFRA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 568/2019**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **15429/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, torna público aos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 033/2019 conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observando os fatores constantes do critério de julgamento, descrito no **item 7**, deste edital.

Na hipótese de não haver expediente na data prevista na capa deste Edital, fica a presente licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão Geral de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 1454/2019, a qual competirá:**
- 2.1.1. Receber os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA;**
 - 2.1.2. Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital;**
 - 2.1.3. Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do critério de julgamento, constantes do item 7 deste instrumento;**
 - 2.1.4. Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas;**
 - 2.1.5. Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;**
 - 2.1.6. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão, e;**
 - 2.1.7. Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Geral de Licitação e por publicação na imprensa oficial.**
- 2.2. Poderá, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atenderem as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**
- 3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**
- 3.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um interessado na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.**



3.4. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.4.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

3.4.2. Representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo;

3.5. As licitantes interessadas deverão apresentar no dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital à Comissão Geral de Licitação a documentação e a proposta exigidos neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e o segundo com o subtítulo **PROPOSTA**, contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante a indicação com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2019.
HORÁRIO: 09:00H
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
E-MAIL:
TELEFONE:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO: 09:00H
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
E-MAIL:
TELEFONE:

3.6. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 1) e à proposta (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da Comissão Geral de Licitação, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por qualquer processo de cópia de acordo com a Lei 13.726/2018.

3.6.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Secretaria Municipal de Administração, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e locais previstos no **item 18.15** deste edital.

3.6.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente pela Comissão de Geral de Licitação, serão aceitas cópias simples.

3.7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:



- 3.7.1.** Empresas em estado de falência ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;
- 3.7.2.** Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.7.3.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.7.4.** Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.7.5.** - Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.7.6.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 3.7.7.** Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- 3.7.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.7.9.** Empresas que não atendam as exigências deste Edital.
- 3.8.** Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas às exigências contidas nos itens que se seguem:
- 3.8.1.** As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- 3.8.2.** É vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 3.8.3.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo aprovação pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, visando a manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 3.8.4.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 3.8.5.** Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem **3.5.1**.
- 3.8.6.** Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93;



- 3.8.7.** A quantidade máxima de membros permitida em cada consórcio será de 03 empresas consorciadas por lote.
- 3.9.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.
- 3.9.1.** A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no **Item 18.15** deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 3.9.2.** A Comissão não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no local, horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 3.10.** Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes proposta e documentação, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 3.11.** Quando a empresa participante for Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP serão adotados procedimentos em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
- 3.12.** Recebidos os envelopes n.º 1 **Documentos de Habilitação** e n.º 2 **Proposta de Preços**, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão lidos, conferidos e rubricados pela Comissão e pelos participantes que o desejarem.
- 3.13.** Encerrada a fase de habilitação, se todas as licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, os envelopes contendo as propostas das licitantes poderão ser abertos e anunciadas às propostas, devolvendo-se lacrados os envelopes das licitantes inabilitadas, procedendo-se registro em ata.

4. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 4.1.** Na data, hora e local designado no preâmbulo deste edital, em ato público, a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO** receberá em envelopes distintos e fechados ou lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e propostas.
- 4.2.** Serão inicialmente abertos, em sessão pública, os envelopes contendo os documentos referentes a fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão Geral de Licitação serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado, se presentes todos os licitantes. Caso contrário, será o mesmo publicado na Imprensa Oficial. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata, publicando o resultado no Diário Oficial do Município (§1º do art. 109 da Lei 8.666/93).
- 4.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e rubricados em seu lacre pela comissão e licitantes presentes, permanecerão em poder da Comissão Geral de Licitação até que seja julgada a habilitação.
- 4.4.** Será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa do prazo recursal das licitantes habilitadas **e/ou inabilitadas e/ou após o julgamento dos recursos interpostos**.
- 4.4.1.** A Comissão manterá em seu poder os envelopes propostas das licitantes inabilitadas, devidamente rubricados, até o término do período recursal, de que trata o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e serão devolvidos, no estado em que foram entregues à Comissão. Caso a licitante inabilitada não retire seu envelope proposta junto a Comissão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da licitação, o mesmo será destruído, exceto em caso de decisão judicial.
- 4.5.** Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da comissão e pelas licitantes presentes.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1 – Documentação)



- 5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 1), devidamente fechado, contendo os documentos elencados a seguir:

5.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.
- 5.2.2. **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do **item 5.2.1**, e vice-versa;
- 5.2.3. **Registro comercial, para empresa individual;**
- 5.2.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 5.2.5. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 5.2.6. **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.7. **Compromisso de constituição do Consórcio**, conforme indicado nos subitens **3.7.1**, **3.7.3** e **3.7.4** deste Edital, se for o caso;
- 5.2.8. **Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017**.
- 5.2.8.1. **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

5.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 5.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 5.3.2. **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
- 5.3.3. **Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.



- 5.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- 5.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- 5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 5.3.7.** No caso da participação em consórcio, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal e trabalhista de cada uma das empresas participantes do consórcio.
- 5.3.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

5.3.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Comissão Geral de Licitação e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

5.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.1.1. Nos casos de **participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser** apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

- 5.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.2.1. O prazo limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, tanto escriturado em forma digital como não digital, é **30 de abril do corrente ano**, nos termos do art. 1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.

5.4.2.2. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

5.4.2.3. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

5.4.2.4. Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

5.4.2.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel**



timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

5.4.2.5.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem 5.4.2.5**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.

5.4.2.5.2. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

5.4.2.5.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do **item 5.4**.

5.4.2.5.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o **Item 5.4.2**

5.4.3. Para fazer prova de qualificação econômico-financeira referente ao subitem 5.4.2.4 deste Edital, cada empresa consorciada deverá comprovar possuir os índices contábeis mínimos indicados no referido item.

5.4.4. Para comprovação do patrimônio líquido exigido no item 5.4.2.4.1, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

5.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Certidão de Registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

5.5.2. Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de **Atestado(s)**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado os serviços pertinentes ao objeto dessa licitação, conforme segue abaixo:



Descrição	Unid
Execução de obra de drenagem pluvial profunda ¹	m
Execução de obra de pavimento rígido ²	m ³
Execução de obra de pavimento flexível ³	m ²
Execução obra de pontes/viadutos ⁴	m ²
Execução de obra de cobertura em estrutura metálica ⁵	m ²

¹ Comprimento de drenagem pluvial profunda.

² Volume de pavimento rígido.

³ Área de pavimento flexível.

⁴ Área de ponte/viaduto.

⁵ Área de cobertura em estrutura metálica.

5.5.2.1. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemblado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
- c) Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA ou CAU;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.5.2.2. O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, **admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.**

5.5.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU devidamente atualizada.

5.5.3. Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) **aptidão da pessoa jurídica** para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

5.5.3.1. Para o julgamento da **capacidade técnico-operacional**, será utilizada como parâmetro a comprovação de execução, a qualquer tempo, de obras de edificações de complexidade equivalente ou superior aos quantitativos mínimos das parcelas consideradas de maior relevância a seguir:

Item	Descrição	Unid	QUANT. ORÇADA (100%)	QUANT. EXIGIDA (50%)
1	Execução de obra de drenagem pluvial profunda ¹	m	10.227,00	5.138,5
2	Execução de obra de pavimento rígido ²	m ³	16.585,92	8.292,96
3	Execução de obra de pavimento flexível ³	m ²	79.912,20	39.956,10
4	Execução obra de pontes/viadutos ⁴	m ²	935,53	467,76
5	Execução de obra de cobertura em estrutura metálica ⁵	m ²	12.802,00	6.401,00



¹Comprimento de drenagem pluvial profunda.

²Volume de pavimento rígido.

³Área de pavimento flexível.

⁴Área de ponte/viaduto.

⁵Área de cobertura em estrutura metálica.

5.5.3.2. No presente processo licitatório para comprovação da capacidade técnica-operacional deve ser aceito o somatório de atestados, em no máximo 3 atestados por item, desde que sejam relativos a obras similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto deste certame, de acordo com o Acórdão 1231/2012-Plenário.

5.5.3.3. A quantidade solicitada em atestado representa aproximadamente 50% do total dos serviços mais relevantes tecnicamente e/ou financeiramente, conforme os limites previstos no Acórdão nº 3663/2016-TCU.

5.5.3.4. Os parâmetros fixados na tabela acima são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, e foram restringidos ao mínimo necessário, evitando-se a prática de restrição ao caráter competitivo, de acordo com o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal.

5.5.3.5. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos exigidos constantes acima, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

5.5.3.5.1. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

5.5.3.5.2. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

5.5.3.6. Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado.
- c) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

5.5.3.7. A não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

5.5.3.8. O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados.

5.5.4. Para prova de qualificação técnica, cada consorciado deverá apresentar o documento indicado no subitem **5.5.1** deste Edital. Os demais documentos de qualificação técnica de que tratam os subitens **5.5.2** e **5.5.3** deste Edital poderão ser efetuadas no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas, por meio de somatório dos seus respectivos atestados.

5.5.5. Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste edital.



- 5.6. Quando da apresentação da documentação se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**
- 5.6.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos **itens 5.3.2, 5.3.3, 5.3.6 e 5.4.1** que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
- 5.6.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos **itens 5.3.2, 5.3.3, 5.3.6 e 5.4.1** que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- 5.7.** Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 5.8. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.
- 5.9.** De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de **24 (vinte quatro)** horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
- 5.10.** Também motivará a inabilitação para os atos subseqüentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.

6. DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO IV**, em invólucro devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no **subitem 3.5**, impressa em papel timbrado, preferencialmente em 02 (duas) vias de igual teor, encadernadas separadamente, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, constituída dos seguintes elementos:
- 6.1.1.** Oferecimento do preço do objeto, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado conforme planilha orçamentária, em algarismo arábico (unitário e total) se possível por extenso **VALOR TOTAL**, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.
- 6.1.2.** Nos valores propostos estarão inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, BDI e outras despesas, se houver.
- 6.1.3.** Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.
- 6.1.4. Apresentar planilha(s) Orçamentária(s)** completa, referente aos serviços cotados onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço total, BDI, e o preço total dos serviços, elaborada de maneira que, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme valor estimado constante no ANEXO I.
- 6.1.4.1. Em nenhuma hipótese será admitida cotação opcional para os serviços constantes da(s) planilha(s) de orçamento constantes deste edital.** Caso ocorra, serão igualmente desconsideradas a cotação principal e a opcional.
- 6.1.4.2. Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços** requeridos neste instrumento, ocasião em que será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que incorrer(em) neste ato.



- 6.1.4.3.** É obrigatória a cotação total dos serviços constantes da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, caso não o faça.
- 6.1.5.** Planilha de composição de custos e formação de preços unitários **de todos os itens e subitens** que compõem a planilha orçamentária;
- 6.1.6.** Visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Comissão e do Controle Interno, as empresas deverão ainda apresentar **em arquivo eletrônico – CD, DVD ou pendrive - os documentos constantes dos itens 6.1.4 e 6.1.5 do edital, na forma de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA.**
- 6.1.7.** Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe.
- 6.1.7.1.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 6.1.7.2.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 6.1.8. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro** detalhado dos serviços propostos, **nos termos deste edital;**
- 6.1.8.1.** O prazo para execução da obra apresentado no cronograma deverá estar conforme o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante no Edital, podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato.
- 6.1.9. Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.9.1.** Caso o prazo de que trata o **item 6.1.9** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.1.9.2.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 6.1.10.** A garantia dos serviços bem como dos materiais empregados de **05 (cinco) anos**, após o recebimento dos mesmos, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.
- 6.1.11.** Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificado(s) nos anexos constantes deste instrumento, ou ainda, aquelas que omitirem as especificações mínimas solicitadas.
- 6.2. Carta Proposta** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, **contendo informações e declarações conforme Anexo IV** deste edital;
- 6.3.** A proposta deverá estar assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** O julgamento será realizado pela Comissão Geral de Licitação de acordo com o que dispõe o art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observando os seguintes fatores:
- 7.1.1. O julgamento será realizado com base no MENOR PREÇO ofertado, sob o regime de empreitada por preço unitário;**



- 7.1.2. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.
- 7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela comissão, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93.
- 7.2. Na ocorrência de empate o sorteio será feito em solenidade pública, nos dias e horários a serem estabelecidos pela Comissão. Uma vez convocadas as empresas empatadas e estas não atendam ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença.
- 7.3. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.
- 7.4. Não será permitido o oferecimento de qualquer desconto sobre o preço ofertado na proposta.
- 7.5. Quando do julgamento das propostas for detectado erro de adição e/ou multiplicação, a proponente se responsabilizará pelo preço global ofertado, desde que não se traduza em preço inexequível.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os **preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado** e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93
- 7.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:
- 7.6.2.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 7.6.2.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- 7.6.3. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 7.6.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.7. O julgamento das propostas ocorrerá dentro do prazo de validade das mesmas, dando-se conhecimento do resultado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no site da Prefeitura de Goiânia www.goiania.go.gov.br, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, estando também à disposição dos interessados no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis junto a Secretaria Municipal de Administração;
- 7.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior à classificada em primeiro lugar, entende-se por empate estas situações, proceder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, conforme segue:
- 7.8.1. A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação formal da Comissão, apresentar nova proposta de preço



inferior a classificada em primeiro lugar, situação em que passará a condição de proposta detentora de menor preço.

7.8.2. Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP que passou a condição de detentora da proposta de menor preço apresentar a documentação relativa a prova de regularidade fiscal com restrição, a Comissão, por ato formal, fará a sua convocação para regularizar a documentação, no prazo estabelecido no **subitem 5.3.8.1.**

7.8.3. Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada, na forma do **subitem 7.1,** não apresentar proposta inferior a da primeira classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **subitem 7.8,** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9. O resultado desta Licitação será publicado no endereço www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da **Secretaria Municipal de Administração,** para intimação e conhecimento dos interessados.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação de dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do ENVELOPE 1 devendo a Administração julgar e responder a impugnação, conforme disposto no § 1º do art. 41 da mencionada Lei

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2.1. NÃO SERÁ ADMITIDA apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, de *fac-símile* ou VIA *E-MAIL.*

8.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8.4. Todos quantos participarem desta licitação têm o direito público subjetivo à observância do pertinente procedimento, nos termos deste edital, e da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

8.5. Dos atos decorrentes da execução deste Edital cabem recursos nos casos e forma determinados pelo Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6. O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata e protocolado na sede da **Secretaria Municipal de Administração,** no endereço descrito no **item 18.15,** de segunda a sexta feira, das 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

8.7. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Geral de Licitação,** o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

8.9. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Geral de Licitação.**

8.10. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das **Dotações Orçamentárias nº 2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.501** fonte **100** (**Recurso Municipal**), **2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.510** fonte **123** (**Recurso Federal**) e **2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.627** fonte **190** (**Operações de Crédito Internas**)



10. DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

- 10.1.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade competente, para homologação e adjudicação do(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s), convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante contrato, dando-lhe a devida publicação através do quadro próprio de avisos da Secretaria Municipal de Administração.

11. DO CONTRATO / EXECUÇÃO / GARANTIA

- 11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO II** do presente ato convocatório.
- 11.2.** Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais normas constantes deste edital e seus anexos.
- 11.3. A vigência do Contrato será de 27 (vinte e sete) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**
- 11.3.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 Inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.2.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
- 11.4.** O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.5.** A licitante que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 15** deste Edital.
- 11.6.** Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Administração Pública poderá, nos termos do § 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 11.7.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.7.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Licitante será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.7.2.** A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.
- 11.9.** No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.



11.10. A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

11.10.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

11.10.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

11.10.1.2. Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10.2. Seguro-garantia; ou,

11.10.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

11.10.3. Fiança Bancária.

11.10.3.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

11.10.3.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Park Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

11.10.3.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

11.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

11.12. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

11.13. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

11.14. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E. (Nota de Empenho) emitida.

11.15. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

11.16. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

11.17. A critério exclusivo do ente contratante e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que justificada a inviabilidade técnica econômica da execução integral por parte da contratada e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.



- 11.17.1.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 11.17.2.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 11.17.3.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **CONTRATANTE** e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a **CONTRATANTE** e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.
- 11.17.4.** Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
- 11.17.5.** A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 11.17.6.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 11.17.7.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 11.17.8.** As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a **CONTRATANTE** que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Goiânia.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** Os serviços deverão ser executados conforme descrito nas Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e projetos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
- 12.2.** Se a licitante vencedora deixar de executar os serviços dentro do prazo e nas condições preestabelecidos sem manifestação por escrito aceita pela **CONTRATANTE**, sujeitar-se-á às penalidades deste Edital e legislação pertinente.
- 12.3.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;
 - II - Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.3.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



- 12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil da contratada a *posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.
- 12.4.** A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, através de seus técnicos especializados.
- 12.4.1.** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao profissional da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização.
- 12.4.2.** As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.
- 12.4.3.** Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.
- 12.4.4.** Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
- 12.5.** Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:
- 12.5.1. PELA CONTRATADA:**
- 12.5.1.1.** As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - 12.5.1.2.** As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
 - 12.5.1.3.** As consultas à fiscalização;
 - 12.5.1.4.** As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - 12.5.1.5.** Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - 12.5.1.6.** As respostas às interpelações da fiscalização;
 - 12.5.1.7.** A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
 - 12.5.1.8.** Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- 12.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:**
- 12.5.2.1.** Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens **12.5.1.1** e **12.5.1.2** anteriores;
 - 12.5.2.2.** Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
 - 12.5.2.3.** Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Ocorrências;
 - 12.5.2.4.** Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
 - 12.5.2.5.** Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
 - 12.5.2.6.** Determinação de providências para o cumprimento das especificações;



12.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

13. DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

- 13.1.** Caberá à **CONTRATANTE** a emissão da Ordem de Serviço, coordenação, supervisão e a fiscalização dos trabalhos objeto desta licitação por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e ainda, fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados. A **CONTRATADA** tendo recebido o projeto executivo, deverá estudá-lo, e se achar necessário, propor alterações, desde que não desconfigurem o projeto inicial, submetendo-as **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento da ordem de serviço.
- 13.2.** A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.
- 13.3.** A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** com anuência do **CONTRATANTE**.
- 13.4.** Poderá a **CONTRATANTE** através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5.** Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** através de seu Setor de fiscalização, determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
- 13.5.1.** Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
- 13.5.2.** Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos;
- 13.5.3.** Suspensão da natureza de tais trabalhos;
- 13.6.** Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.
- 13.7.** Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 13.8.** Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.
- 13.9.** As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:
- 13.9.1.** Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, serão acertados pelos seus valores históricos;
- 13.9.1.1.** Para efeito de reajustamento, caso a duração do contrato venha a ser prorrogado por mais de (01) ano, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.
- 13.10.** A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de **01** (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
- 13.10.1.** Após o prazo previsto no **item 13.10** as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Conservação e Ligantes Betuminosos fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas - IBRE;



$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

I₀ - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

14. DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os serviços serão medidos mensalmente, conforme a **Instrução Normativa n. 02/2016 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, obedecendo ao regime de execução adotado. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.
- 14.2.** As medições constarão de Folhas-Resumo (Boletim de Medição), contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro.
- 14.3.** A CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 14.4.** Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o Boletim de Medição (BM), o contratado deverá apresentar na sede da CONTRATANTE as notas fiscais correspondentes à medição, que será encaminhada à comissão especialmente designada a fim de que seja atestada, e dado imediato e regular processamento.
- 14.5.** O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação à CONTRATANTE das respectivas notas fiscais, do cronograma físico-financeiro, do relatório parcial da execução da obra e da medição para verificação e posterior deferimento, devidamente atestadas por quem de direito.
- 14.6.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos serviços executados baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
- 14.6.1.** Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- 14.6.2.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.6.3.** Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;
- 14.6.4.** Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
- 14.6.5.** Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- 14.6.6.** Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
- 14.7.** Na hipótese da CONTRATADA não cumprir o disposto nos **itens 14.6.3, 14.6.4 e 14.6.5** ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a CONTRATANTE reterá o percentual de **11%** (onze por cento) relativo aos valores devidos à seguridade social, sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 8.212/91 alterado pela Lei nº 11.933/09.
- 14.8.** Os pagamentos serão efetuados até o **30º** (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a CONTRATANTE, após impugnação por parte da CONTRATADA, em juros de mora de **0,5%** ao mês.



- 14.9.** Para o pagamento da 1ª fatura, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no **item 14.6** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato.

15.1.1. A multa a que se alude o **item 15.1** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total da contratação;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 15.3.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

- 15.4.** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada **multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação**, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

- 15.5.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

16. DAS OBRIGAÇÕES

- 16.1.** Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a CONTRATADA obriga-se:

16.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

16.1.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

16.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA ou a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

16.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4. Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

18.2. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

18.6. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

18.7. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.8. É facultada à Comissão Geral de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

18.9. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

18.11. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 18.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de licitação.
- 18.14.** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Geral de Licitação por meio de carta, telegrama, ou por *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes

Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

E-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br

- 18.16.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Secretaria Municipal de Administração dados para remessa de informações.
- 18.17.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 18.18.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 18.19.** Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI** à Secretaria Municipal de Administração, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.20.** Para conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no **site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br)**, no Diário Oficial do Município, e em jornal de grande circulação, estando a Comissão Geral de Licitação à disposição dos interessados.

19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



20. ANEXO I

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 01 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	87.366.081,03

1. PROJETO

- 1.1** Os documentos que representam os elementos necessários e suficientes à execução do objeto, tais como: projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, encontram-se dispostos em ANEXO juntamente com a publicação deste.

2. VISTORIA

- 2.1** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto, constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:
- 2.1.1** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
- 2.1.2** O agendamento da visita será realizado pelo telefone (62) 3524-8330 com Cristiano Oliveira Calixto e ocorrerá de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 8:30 horas às 16:30 horas.
- 2.1.3** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 2.1.4** Sua realização poderá ser comprovada por declaração emitida pelo licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicas ou financeiras com o município de Goiânia.
- 2.1.5** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1** Terá vigência por 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da publicação do extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4. PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

- 4.1** Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento pelo contratado da ordem de serviço.

5. LOCAL DA OBRA

- 5.1** A obra se encontra localizada no trecho entre o Terminal Cruzeiro (Jardim Nova Era, CEP 74916-200, Aparecida de Goiânia – GO) e o Terminal Isidória (Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-020, Goiânia – GO).



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo de execução será de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma físico-financeiro em anexo.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 48, II, da Lei nº 123/06.
- 7.2 Caso durante a execução das obras haja a necessidade de subcontratação, caberá a CONTRATADA justificar à CONRATANTE que prosseguirá sua apreciação.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1 O contrato para execução das obras objeto desta licitação será estabelecido entre a SEINFRA e a firma vencedora em cada lote, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de **empreitada por preço unitário**.
- 8.2 De acordo com TCU através do TC 044.312/2012-1 orienta-se que no caso de obras de infraestrutura (executadas “abaixo da terra”) se utilizem o regime de empreitada por preço unitário por apresentarem incertezas intrínsecas nas estimativas de quantitativos e oferecerem vantagem ao município de serem medidos somente os serviços efetivamente executados.

9. GARANTIA DO OBJETO

- 9.1 O contratado é obrigado, durante o período irredutível de 5 (cinco) anos, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estipulado pela contratante após comunicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

10. ADMISSÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 10.1 A admissão de empresas consorciadas será permitida nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, e regulamentado pelo artigo 278 e 279 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).
- 10.2 Em consonância com a anuência facultada de se apresentar 3 (três) atestados para comprovação dos quantitativos exigidos para qualificação técnica operacional do presente termo e considerando que o objetivo principal de se admitir a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar este certame por falta de recursos financeiros ou por restrição da comprovação da capacidade técnica, entre outros motivos, possam se associar com outras empresas na mesma condição, as quais, em conjunto, consigam alcançar o necessário para a disputa da licitação e a execução do contrato, será permitida a quantidade máxima de até 3 (três) empresas consorciadas.
- 10.3 A quantidade máxima de empresas consorciadas permitidas foi definida em uma para cada tipologia de obra presente no escopo do objeto licitado, ou seja, obras de pavimentação, galerias profundas e obra de pontes/viadutos, em vista da possibilidade de cada empresa consorciada ser responsável por uma dessas tipologias.

11. COMPOSIÇÃO DO ANEXO I:

- 11.1 Projetos.
- 11.2 Memorial descritivo.



Os arquivos acima relacionados fazem parte dos autos e se encontram disponíveis em mídia no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br) e junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



21. ANEXO II

**MINUTA CONTRATUAL
CONTRATON.º...../2019**

Contrato para a conclusão das obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 01 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), que entre si celebram o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa _____, na forma seguinte:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP: _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **Sr. _____**, brasileiro, estado civil, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento de **contrato para a conclusão das obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 01 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória)**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2019**, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo n.º **15429/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente a conclusão das obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 01 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública n.º 033/2019 e seus anexos.**
- 1.2. Os quantitativos previstos nesta Cláusula poderão sofrer alteração, até o limite permitido pela legislação específica vigente, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.**
- 1.3. O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

- 2.1.1. Emitir a Ordem de Serviços bem como o gerenciar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Edital comunicando possíveis irregularidades ao setor competente e, ainda, fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços.**
- 2.1.2. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.**
- 2.1.3. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.**
- 2.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.**
- 2.1.5. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.**



- 2.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
- 2.1.7. Fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados;
- 2.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos;
- 2.2. **DA CONTRATADA:** Além de outras responsabilidades definidas neste contrato e no Edital, a CONTRATADA obriga-se à:
- 2.2.1. Atender todas as exigências estabelecidas por órgãos de controle internos e externos, além da fiscalização;
- 2.2.2. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão de prepostos da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir.
- 2.2.5. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 2.2.6. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independente de justificção por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
- 2.2.7. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 2.2.8. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 2.2.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.2.10. Realizar os serviços com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
- 2.2.11. Inicialmente, até 5 dias úteis da emissão da ordem de serviço, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.
- 2.2.12. No canteiro da obra, e/ou próximo a ele, só poderão ser colocadas placas da Contratada e de seus eventuais subcontratados ou fornecedores, após prévio consentimento da Contratante.
- 2.2.13. Executar as obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela SEINFRA, alocar todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;
- 2.2.14. Estar ciente das condições da licitação, em assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pela SEINFRA;
- 2.2.15. Responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua à obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma;



- 2.2.16.** Apresentar à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
- 2.2.17.** Comprometer-se a dispor, para emprego imediato, os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontrem-se em condições adequadas de utilização;
- 2.2.18.** Providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a locação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza do serviço, por solicitação da SEINFRA, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;
- 2.2.19.** Em cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não contratará, caso seja vencedora da presente licitação, durante o período da execução da obra, menores de 16 (dezesesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em períodos noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos (se houver).
- 2.2.20.** Executar a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- 2.2.21.** Para execução dos serviços, atender às exigências técnicas complementares contidas na licença de instalação, ficando a cargo desta a obtenção das seguintes licenças complementares (quando aplicável) para:
1. Jazidas de cascalho e/ou solo;
 2. Outorga d'água;
 3. Supressão da vegetação (LEF);
 4. Usina de asfalto e/ou concreto;
 5. Posto de combustível;
 6. Bota fora;
 7. Canteiro de obras;
 8. Outras exigências que o órgão ambiental vier a solicitar.
- 2.2.22.** Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO e/ou CAU; e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA;
- 2.2.23.** Manter atualizados, para fiscalização da contratante, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução da obra, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18);
- 2.2.24.** Contratar, sempre que possível, os trabalhadores da obra objeto desta licitação, com o intermédio do SINE.
- 2.2.25.** O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado durante todo o período de execução da obra.
- 2.2.26.** Providenciar junto às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e outras, informações sobre a existência de rede(s) de água, esgoto, adutora(s), cabeamento(s) elétrico(s) e/ou de telefonia, cabo ótico, e outros, que possam interferir na execução dos serviços, principalmente nas escavações de rebaixamento do greide e escavações para execução de galerias de águas pluviais, evitando assim o rompimento das mesmas, cujo reparo, se for o caso, é de inteira responsabilidade da contratada.
- 2.2.27.** Executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade (Padrão INMETRO e ou ABNT), obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia, ver ANEXO I, que lhe forem fornecidos pela SEINFRA e às modificações propostas e aprovadas pela SEINFRA, durante a execução dos serviços;



2.2.28. Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações de projeto da SEINFRA, Diretrizes Básicas para Execução de Obras, memorial descritivo dos projetos, de procedimentos e normas técnicas da Prefeitura de Goiânia, das normas técnicas e especificações do DNIT e AGETOP, que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

2.2.29. Recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO:

3.1. DO PAGAMENTO:

3.1.1. Os serviços custarão à **CONTRATANTE** R\$.....
(.....), que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

3.1.2. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

3.1.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

3.1.4. O(s) preço(s) dos serviços, constante desta cláusula, permanecerá inalterado durante a vigência do contrato.

3.1.5. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

3.1.5.1. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

3.1.5.2. Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

3.1.5.3. Cópia da matrícula **CEI - Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS**;

3.1.5.4. Cópia da **GPS - Guia da Previdência Social** com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

3.1.5.5. Declaração Contábil afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

3.1.5.6. Cópia do **GFIP - Guia de recolhimento do FGTS** e Informações à Previdência Social.



- 3.1.6.** Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir o disposto nos **itens 3.1.5.3, 3.1.5.4 e 3.1.5.6** ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 8.212/91 alterado pela Lei nº 11.933/09.
- 3.1.7.** Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo)** dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de 0,5% ao mês.
- 3.1.8.** Para o pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA** deverá, além dos documentos enumerados no **item 3.1.5** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.

3.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.2.1.** A **CONTRATADA**, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de xxxxxxxx, correspondente a .3.% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.
- 3.2.1.1.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 3.2.1.2.** A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 3.2.1.3.** A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 3.2.1.4.** A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 3.2.1.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

3.3. - DO REAJUSTAMENTO:

- 3.3.1.** A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de **01 (um)** ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.

- 3.3.1.1.** Após o prazo previsto no **item 13.10** as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Conservação e Ligantes Betuminosos fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas - IBRE;

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

I₀ - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão em parte à conta da **Dotação Orçamentária nº 2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.501** fonte **100** (Recurso **Municipal**),



2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.510 fonte 123 (Recurso Federal) e
2019.5701.26.453.0137.1493.44905100.627 fonte 190 (Operações de Crédito Internas).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

5.1. A vigência deste Contrato será de 27 (vinte e sete) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

5.1.1. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

5.2. PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, 18 (dezoito) meses.

5.3. PRORROGAÇÃO: O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela **CONTRATANTE**.

6.2. Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra. A aquisição, manutenção e guarda do diário de obra são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do diário ao **Fiscal da CONTRATANTE**, responsável pela **Fiscalização**.

6.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA** deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

6.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao **Diário de Obra** sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

6.4.1. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

6.5. Serão obrigatoriamente registrados no **Diário de Obra**:

6.5.1. PELA CONTRATADA:

6.5.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.5.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

6.5.1.3. As consultas à fiscalização;

6.5.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

6.5.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

6.5.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

6.5.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

6.5.1.8. Outros fatos que, ao juízo da **CONTRATADA**, devem ser objeto de registro.

6.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

6.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos **subitens 6.5.1.1 e 6.5.1.2**;

6.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

6.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

6.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

6.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**;



6.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações;

6.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

- 7.1. Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da CONTRATANTE;**
- 7.2.** Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- 7.3.** A empresa só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da **CONTRATANTE**.
- 7.4.** Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Qualquer empresa que efetuar troca sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- 7.5.** No ato de pagamento da primeira parcela a empresa deverá apresentar ART de execução autenticada em duas vias.
- 7.6.** No início da obra deverá ser apresentado o **Diário de Obra com Termo de Abertura**.
- 7.7. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços.**
- 7.8.** O cumprimento dessas exigências é de responsabilidade de toda e qualquer empresa contratada pela contratante.
- 7.8.1.** A cópia do Diário de Obra que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à empresa em epígrafe, fará parte integrante da Medição de Serviços sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.
- 7.9.** Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** A critério exclusivo do ente contratante e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que justificada a inviabilidade técnico econômica da execução integral por parte da contratada e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 8.1.1.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 8.1.2.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 8.1.3.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **CONTRATANTE** e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a **CONTRATANTE** e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.
- 8.1.4.** O ente municipal contratante/executor se reserva o direito de após a contratação dos serviços exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada, e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 8.1.5.** Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.



- 8.1.6.** A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 8.1.7.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 8.1.8.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 8.1.9.** As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a **CONTRATANTE** que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 9.2.** A rescisão poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - Judicial, nos termos da legislação.
- 9.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 9.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - 9.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.5.3.** Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato.
- 10.1.1.** A multa a que se alude o **item 10.1** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total da contratação;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

10.4. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada **multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação**, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.5. - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

I. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

II. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil da contratada a posteriori. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

12.1. - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO NO CREA

13.1. O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

14.1. A **CONTRATADA** responderá, civilmente, **durante 05 (cinco) anos**, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, **bem como dos materiais empregados**, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.



14.2. Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o CONTRATADO sob pena de decair dos seus direitos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO

16.1. Este contrato foi objeto de licitação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/93, conforme edital constante às fls. _____ do **Processo nº 15429/2019**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APRECIACÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

17.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **art. 3º da IN nº 12/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, aos --- dias do mês de ----- de 2019

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22. ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, venho apresentar a presente DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA para a prestação dos serviços nele referido.

a) Está apresentando proposta para prestação dos serviços/objeto deste edital;

b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;

c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

d) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;

e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

f) Concorda com a retenção pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto no Decreto Municipal Nº 672/2002;

g) Que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante toda a prestação dos serviços do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso.

Goiânia, aos dias de de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.



23. ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Data:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019
À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

LOTE

OBJETO	VALOR TOTAL

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, **conforme planilhas constantes em nossa proposta**, cujo Valor total é de R\$_____ (_____).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece no Anexo I, quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de boa qualidade, e ainda que a variação de quantidades (respeitado as quantidades mínimas estabelecidas na planilha) será de nossa inteira responsabilidade e que haverá a garantia dos serviços prestados.

Declaramos que o prazo para execução dos serviços é conforme consta deste edital.

Declaramos ainda que, temos conhecimento de todas as condições existentes no local de execução da obra, razão pela qual não teremos direito exigir do Contratante quaisquer reajustes nos preços ofertados, por desconhecimento destas condições.

Goiânia, aos dias de de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



24. ANEXO V

**GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede..... da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito **DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO** objeto do Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 033/2019**.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

....., de de

Banco



25. ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019- – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____.



26. ANEXO VII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA CORREDOR BRT NORTE-SUL QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DATA BASE SINAPI: AGOSTO/2018 (NÃO DESONERADA) DATA BASE AGETOP: MARÇO/2018 (NÃO DESONERADA) DATA BASE AGETOP (O. C.): NOV/2017 (NÃO DESONERADA) DATA BASE SICRO: MAIO/2018												
Item	Código	Vínculo	Obs	Descrição	Unid.	Quantidade	DMT	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	
RESUMO DO ORÇAMENTO											BDI	20,97%
ITEM	DESCRIÇÃO				%	VALOR TOTAL						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				4,86%	R\$ 4.242.026,92						
2	CANTEIRO DE OBRAS				2,41%	R\$ 2.106.128,51						
3	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				0,07%	R\$ 65.439,48						
4	SERVIÇOS INICIAIS				6,08%	R\$ 5.309.241,43						
5	TERRAPLENAGEM				2,73%	R\$ 2.386.178,05						
6	PAVIMENTAÇÃO				12,88%	R\$ 11.250.143,75						
7	DRENAGEM				24,51%	R\$ 21.414.890,64						
8	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS				2,28%	R\$ 1.995.903,79						
9	PAISAGISMO				2,52%	R\$ 2.205.749,73						
10	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				11,70%	R\$ 10.219.651,21						
11	SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL E SEMAFÓRICA				7,22%	R\$ 6.304.761,85						
12	ESTAÇÕES - PARADAS				6,48%	R\$ 5.658.067,38						
13	TERMINAL CORREIOS				13,83%	R\$ 12.079.659,20						
14	TERMINAL CRUZEIRO				2,44%	R\$ 2.128.239,09						
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							R\$ 87.366.081,03					
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.1	Pessoal Administrativo											
1.1.1	40814	SINAPI	INSUMOS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	18,00		22.018,04	20,97%	26.635,77	R\$ 479.443,86	
1.1.2	40813	SINAPI	INSUMOS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	36,00		16.107,16	20,97%	19.485,23	R\$ 701.468,28	
1.1.3	40811	SINAPI	INSUMOS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	18,00		14.151,36	20,97%	17.119,25	R\$ 308.146,50	
1.1.4	40931	SINAPI	INSUMOS	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	54,00		3.783,77	20,97%	4.577,32	R\$ 247.175,28	
1.1.5	40808	SINAPI	INSUMOS	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	36,00		2.793,05	20,97%	3.378,82	R\$ 121.637,52	
1.1.6	40820	SINAPI	INSUMOS	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	18,00		2.853,51	20,97%	3.451,96	R\$ 62.135,28	
1.1.7	41093	SINAPI	INSUMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	54,00		1.165,62	20,97%	1.410,08	R\$ 76.144,32	
1.1.8	41089	SINAPI	INSUMOS	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	18,00		4.596,71	20,97%	5.560,75	R\$ 100.093,500	
											Total - Pessoal Administrativo	R\$ 2.096.244,54
1.2	Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho											
1.2.1	40944	SINAPI	INSUMOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	18,00		4.293,32	20,97%	5.193,74	R\$ 93.487,32	
											Total - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 93.487,32



1.3	Divisão de Produção											
1.3.1	40818	SINAPI	INSUMOS	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	36,00		4.933,39	20,97%	5.968,04		R\$ 214.849,44
1.3.2	40990	SINAPI	INSUMOS	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MES	18,00		5.330,26	20,97%	6.448,15		R\$ 116.066,70
											Total - Divisão de Produção	R\$ 330.916,14
1.4	Divisão Administrativa											
1.4.1	40811	SINAPI	INSUMOS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	18,00		14.151,36	20,97%	17.119,25		R\$ 308.146,50
1.4.2	40812	SINAPI	INSUMOS	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	18,00		2.991,95	20,97%	3.619,44		R\$ 65.149,92
1.4.3	40809	SINAPI	INSUMOS	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	18,00		3.413,06	20,97%	4.128,86		R\$ 74.319,48
1.4.4	41096	SINAPI	INSUMOS	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	18,00		1.737,10	20,97%	2.101,41		R\$ 37.825,38
1.4.5		AGETOP	ADM. LOCAL	VEICULOS LEVES (INCLUSO COMBUSTIVEL)	MES	18,00		3.095,19	20,97%	3.744,33		R\$ 67.397,94
											Total - Divisão Administrativa	R\$ 552.839,22
1.5	Equipamentos Indiretos											
1.5.1		AGETOP	ADM. LOCAL	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MES	18,00		1.710,28	20,97%	2.068,97		R\$ 37.241,46
1.5.2		AGETOP	ADM. LOCAL	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO)	PAR	2,00		295,00	20,97%	356,87		R\$ 713,74
1.5.3		AGETOP	ADM. LOCAL	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 15 T	MES	18,00		21.270,70	20,97%	25.731,70		R\$ 463.170,60
1.5.4		AGETOP	ADM. LOCAL	CAMINHÃO PRANCHA 30 T	MES	18,00		30.650,40	20,97%	37.078,55		R\$ 667.413,90
											Total - Equipamentos Indiretos	R\$ 1.168.539,70
											TOTAL - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.242.026,92
2	CANTEIRO DE OBRAS											
2.1	73686	SINAPI	REFERENCIAL	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	1.969,62		16,63	20,97%	20,12		R\$ 39.628,75
2.2	73822/2	SINAPI	REFERENCIAL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	10.000,00		0,55	20,97%	0,67		R\$ 6.700,00
2.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	2.600,00		3,29	20,97%	3,98		R\$ 10.348,00
2.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	52.000,00	20,00	1,11	20,97%	1,34		R\$ 69.680,00
2.5	93207	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	706,00		632,71	20,97%	765,41		R\$ 540.379,46
2.6		AGETOP	INST. CANTEIRO	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)	MES	72,00		747,29	20,97%	904,02		R\$ 65.089,44
2.7	93208	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	133,00		475,08	20,97%	574,72		R\$ 76.437,76
2.8	93210	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	235,00		335,17	20,97%	405,46		R\$ 95.283,10
2.9		AGETOP	INST. CANTEIRO	TENDA 6 x 6 M (REFEITÓRIO)	MES	144,00		760,00	20,97%	919,39		R\$ 132.392,16
2.10		AGETOP	INST. CANTEIRO	MESA COM 4 CADEIRAS (REFEITÓRIO - TENDAS)	CJ	32,00		190,00	20,97%	229,85		R\$ 7.355,20
2.11	93212	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	138,00		575,86	20,97%	696,63		R\$ 96.134,94
2.12	93582	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	57,00		163,69	20,97%	198,02		R\$ 11.287,14
2.13	93583	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	57,00		279,83	20,97%	338,52		R\$ 19.295,64



				AF_04/2016							
2.14		AGETOP	INST. CANTEIRO	AMBULATÓRIO	M²	54,00	155,55	20,97%	188,17	R\$	10.161,18
2.15		AGETOP	INST. CANTEIRO	LABORATÓRIO (ESPAÇO FÍSICO)	M²	47,00	155,55	20,97%	188,17	R\$	8.843,99
2.16		AGETOP	INST. CANTEIRO	POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO	M²	134,62	77,78	20,97%	94,09	R\$	12.666,40
2.17		AGETOP	INST. CANTEIRO	OFICINAS	M²	394,00	108,89	20,97%	131,73	R\$	51.901,62
2.18	93585	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	14,00	671,85	20,97%	812,75	R\$	11.378,50
2.19	98054	SINAPI	REFERENCIAL	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	UN	1,00	2.144,50	20,97%	2.594,26	R\$	2.594,26
2.20	98079	SINAPI	REFERENCIAL	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	UN	3,00	5.160,42	20,97%	6.242,69	R\$	18.728,07
2.21		AGETOP	INST. CANTEIRO	PÇO ARTESIANO	UN	3,00	11.200,00	20,97%	13.548,92	R\$	40.646,76
2.22	74209/1	SINAPI	REFERENCIAL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	279,23	20,97%	337,79	R\$	3.377,90
2.23		AGETOP	INST. CANTEIRO	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	2.044,80	20,97%	2.473,65	R\$	2.473,65
2.24		AGETOP	INST. CANTEIRO	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE TELEFONE/INTERNET	UN	1,00	500,00	20,97%	604,86	R\$	604,86
2.25		AGETOP	INST. CANTEIRO	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00	2.714,08	20,97%	3.283,29	R\$	3.283,29
2.26		AGETOP	INST. CANTEIRO	CONSUMO DE ENERGIA (CANTEIRO/ ALOJAMENTO)	KWH/MÊS	900.00	0,65	20,97%	0,79	R\$	711.000,00
2.27		AGETOP	INST. CANTEIRO	CONSUMO DE TELEFONE/INTERNET (CANTEIRO)	MÊS	18,00	400,00	20,97%	483,89	R\$	8.710,02
2.28		AGETOP	INST. CANTEIRO	MATERIAIS DE LIMPEZA (ESCRITORIO URBANO)	MÊS	72,00	50,00	20,97%	60,49	R\$	4.355,28
2.29		AGETOP	INST. CANTEIRO	FAXINEIRA (ESCRITORIO URBANO) – MENSALISTA	MÊS	18,00	2.084,55	20,97%	2.521,73	R\$	45.391,14
TOTAL - CANTEIRO DE OBRAS										R\$	2.106.128,51
3	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
3.1		AGETOP	MOB./DES. EQ.	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 G OU EQUIVALENTE	UN	6,00	1.504,99	20,97%	1.820,62	R\$	10.923,72
3.2		AGETOP	MOB./DES. EQ.	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	UN	4,00	1.535,54	20,97%	1.857,58	R\$	7.430,32
3.3		AGETOP	MOB./DES. EQ.	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - MF 86HS OU EQUIVALENTE	UN	6,00	1.481,11	20,97%	1.791,74	R\$	10.750,44
3.4		AGETOP	MOB./DES. EQ.	ROLO COMPAC. PNEUS AUTOPROP. 27 T	UN	4,00	1.511,90	20,97%	1.828,98	R\$	7.315,92
3.5		AGETOP	MOB./DES. EQ.	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROP. CA-25 OU EQUIVALENTE	UN	4,00	1.496,87	20,97%	1.810,80	R\$	7.243,20
3.6		AGETOP	MOB./DES. EQ.	TRATOR DE PNEUS AGRICOLA – MF4292 OU EQUIVALENTE	UN	4,00	1.481,43	20,97%	1.792,12	R\$	7.168,48
3.7		AGETOP	MOB./DES. EQ.	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA – D5 OU EQUIVALENTE	UN	4,00	1.536,03	20,97%	1.858,17	R\$	7.432,68
3.8		AGETOP	MOB./DES. EQ.	TANQUE EST. ASFALTO (30.000L)	UN	4,00	1.482,72	20,97%	1.793,68	R\$	7.174,72



										TOTAL - MOBILIZAÇÃO/ DES MOBILIZAÇÃO DE E QUIPAMENTOS	R\$ 65.439,48
4	SERVIÇOS INICIAIS										
4.1	78472	SINAPI	REFERENCIAL	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	190.400,00		0,32	20,97%	0,39	R\$ 74.256,00
4.2	73822/2	SINAPI	REFERENCIAL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	19.190,00		0,55	20,97%	0,67	R\$ 12.857,30
4.3	97636	SINAPI	REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.543,23		10,62	20,97%	12,85	R\$ 32.680,44
4.4	1600436	SICRO	REGIONAL	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	3.199,20		367,04	20,97%	444,02	R\$ 1.420.508,78
4.5	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	12.454,55		3,29	20,97%	3,98	R\$ 49.569,12
4.6	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	249.091,05	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 333.782,01
4.7	5501702	SICRO	REGIONAL	DESMATAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 30 CM	UN	485,00		57,50	20,97%	69,56	R\$ 33.736,60
4.8	98527	SINAPI	REFERENCIAL	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	485,00		132,75	20,97%	160,59	R\$ 77.886,15
4.9	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	237,57		3,29	20,97%	3,98	R\$ 945,54
4.10	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4.751,45	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 6.366,94
4.11	Remanejamento/Retirada de Interferências										
4.11.1	CPU-02	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE POSTES DE CONCRETO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM	UN	62,00		810,50	20,97%	980,48	R\$ 60.789,76
4.11.2	CPU-03	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO	KM	0,45		64.559,85	20,97%	78.099,66	R\$ 35.379,15
4.11.3	CPU-04	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO	KM	2,77		77.911,50	20,97%	94.251,48	R\$ 261.076,60
4.11.4	CPU-05	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO DE HIDRANTES	UN	1,00		996,63	20,97%	1.205,65	R\$ 1.205,65
4.11.5	CPU-06	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ABRIGO PARA ÔNIBUS	UN	11,00		1.222,25	20,97%	1.478,59	R\$ 16.264,49
4.11.6	CPU-07	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS MODELO CMTC III	UN	11,00		15.260,80	20,97%	18.461,37	R\$ 203.075,07
4.11.7	CPU-08	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM PVC ATÉ 100MM	M	450,00		64,14	20,97%	77,59	R\$ 34.915,50
4.11.8	CPU-09	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M2	38,47		77,15	20,97%	93,33	R\$ 3.589,94
										Total - Remanejamento/Retirada de Interferências	R\$ 616.296,16
4.12	Sinalização de Obra										
4.12.1	73770/1	SINAPI	REFERENCIAL	BARREIRA PRE-MOLDADA EXTERNA CONCRETO ARMADO 0,25X0,40X1,14M FCK=25MPA ACO CA-50 INCL VIGOTA HORIZONTAL MONTANTE A CADA 1,00M FERROS DE LIGACAO E MATERIAIS.	M	1.190,00		469,11	20,97%	567,49	R\$ 675.313,10



4.12.2	34498	SINAPI	INSUMOS	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	3.173,00	142,54	20,97%	172,43	R\$ 547.120,39
4.12.3	74221/1	SINAPI	REFERENCIAL	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	9.520,00	2,25	20,97%	2,72	R\$ 25.894,40
4.12.4	72947	SINAPI	REFERENCIAL	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	952,00	27,31	20,97%	33,04	R\$ 31.454,08
4.12.5	34723	SINAPI	INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	95,20	462,00	20,97%	558,89	R\$ 53.206,33
4.12.6	74220/1	SINAPI	REFERENCIAL	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	1.900,00	51,00	20,97%	61,70	R\$ 117.230,00
4.12.7	97637	SINAPI	REFERENCIAL	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.900,00	2,18	20,97%	2,64	R\$ 5.016,00
4.12.8	85424	SINAPI	REFERENCIAL	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	950,00	20,38	20,97%	24,65	R\$ 23.417,50
4.12.9	42015	SINAPI	INSUMOS	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	19.040,00	0,08	20,97%	0,10	R\$ 1.904,00
Total - Sinalização de Obra										R\$ 1.480.555,80
4.13	Controle Tecnológico									
4.13.1	74021/2	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE TERRAPLENAGEM - CAMADA FINAL DO ATERRO	M3	50.689,20	1,92	20,97%	2,32	R\$ 117.598,94
4.13.2	74021/3	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIOS DE REGULARIZACAO DO SUBLEITO	M2	47.529,00	0,88	20,97%	1,06	R\$ 50.380,74
4.13.3	74022/26	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE DESTILACAO - ASFALTO DILUIDO	UN	10,00	212,23	20,97%	256,74	R\$ 2.567,40
4.13.4	74022/3	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE DETERMINACAO DA PENEIRACAO - EMULSAO ASFALTICA	UN	10,00	163,26	20,97%	197,50	R\$ 1.975,00
4.13.5	74022/4	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE DETERMINACAO DA SEDIMENTACAO - EMULSAO ASFALTICA	UN	10,00	179,58	20,97%	217,24	R\$ 2.172,40
4.13.6	74022/47	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE RESIDUO POR EVAPORACAO - EMULSAO ASFALTICA	UN	10,00	81,63	20,97%	98,75	R\$ 987,50
4.13.7	74022/2	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	10,00	179,58	20,97%	217,24	R\$ 2.172,40
4.13.8	74022/25	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	10,00	130,60	20,97%	157,99	R\$ 1.579,90
4.13.9	74022/27	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	10,00	57,13	20,97%	69,11	R\$ 691,10
4.13.10	74022/48	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE CARGA DA PARTICULA - EMULSAO ASFALTICA	UN	10,00	61,22	20,97%	74,06	R\$ 740,60
4.13.11	73900/12	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	8.287,32	51,19	20,97%	61,93	R\$ 513.233,73
4.13.12	74020/1	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	M3	11.129,72	24,39	20,97%	29,51	R\$ 328.438,04
4.13.13	74020/2	SINAPI	REFERENCIAL	ENSAIOS DE PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M3	5.456,20	22,31	20,97%	26,99	R\$ 147.262,84
Total - Controle Tecnológico										R\$ 1.169.800,59
TOTAL - SERVIÇOS INICIAIS										R\$ 5.309.241,43
5	TERRAPLENAGEM									
5.1	74151/1	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA,	M3	62.318,	2,85	20,97%	3,45	R\$ 214.999,07



			AL	UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.		57						
5.2	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.620,282,82	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$	2.171.178,98
										TOTAL - TERRAPLENAGEM	R\$	2.386.178,05
6	PAVIMENTAÇÃO											
6.1	Pavimento Rígido											
6.1.1	72961	SINAPI	REFERENCIAL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	47.529,00		1,31	20,97%	1,58	R\$	75.095,82
6.1.2	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	4.750,40	92,08		20,97%	111,39	R\$	529.147,06
6.1.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	6.983,09	3,29		20,97%	3,98	R\$	27.792,69
6.1.4	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	128.488,82	18,40	0,78	20,97%	0,94	R\$	120.779,49
6.1.5	4011492	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO A ROLO - BRITA COMERCIAL	M3	4.750,40	163,20		20,97%	197,43	R\$	937.871,47
6.1.6	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	4.750,40	3,29		20,97%	3,98	R\$	18.906,59
6.1.7	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	82.656,96	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	110.760,33
6.1.8	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	47.504,00	4,90		20,97%	5,93	R\$	281.698,72
6.1.9	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	1.020,39	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$	1.275,48
6.1.10	4011533	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	9.683,92	224,61		20,97%	271,72	R\$	2.631.314,74
6.1.11	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	168.500,21	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	225.790,28
6.1.12	73994/1	SINAPI	REFERENCIAL	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	46.351,20	6,97		20,97%	8,43	R\$	390.740,62
6.1.13	72840	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	927,02	20,00	0,60	20,97%	0,73	R\$	676,73
6.1.14	3779	SINAPI	INSUMOS	LONA PLÁSTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	5.938,00	20,00	8,58	20,97%	10,38	R\$	61.636,44
										Total - Pavimento Rígido	R\$	5.413.486,46
6.2	Pavimento Flexível Novo											
6.2.1	72961	SINAPI	REFERENCIAL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	29.895,00		1,31	20,97%	1,58	R\$	47.234,10
6.2.2	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	13.741,50	92,08		20,97%	111,39	R\$	1.530.665,69
6.2.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	20.200,01	3,29		20,97%	3,98	R\$	80.396,02
6.2.4	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	371.680,09	18,40	0,78	20,97%	0,94	R\$	349.379,29



6.2.5	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	45.805,00		4,90	20,97%	5,93	R\$ 271.623,65
6.2.6	72942	SINAPI	REFERENCIAL	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	45.805,00		1,52	20,97%	1,84	R\$ 84.281,20
6.2.7	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	1.393,85	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$ 1.742,31
6.2.8	95996	SINAPI	REFERENCIAL	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	2.290,25		735,26	20,97%	889,46	R\$ 2.037.085,77
6.2.9	95303	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	42.140,60	18,40	1,00	20,97%	1,21	R\$ 50.990,13
Total - Pavimento Flexível Novo											R\$ 4.453.398,16
6.3	Restauração de Pavimento Flexível Novo										
6.3.1	96002	SINAPI	REFERENCIAL	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	23.256,00		5,75	20,97%	6,96	R\$ 161.861,76
6.3.2	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	1.709,32		3,29	20,97%	3,98	R\$ 6.803,08
6.3.3	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	34.186,32	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 45.809,67
6.3.4	72942	SINAPI	REFERENCIAL	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	23.256,00		1,52	20,97%	1,84	R\$ 42.791,04
6.3.5	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T x KM	208,14	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$ 260,18
6.3.6	95996	SINAPI	REFERENCIAL	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.162,80		735,26	20,97%	889,46	R\$ 1.034.264,09
6.3.7	95303	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	21.395,52	18,40	1,00	20,97%	1,21	R\$ 25.888,58
Total - Restauração de Pavimento Flexível Novo											R\$ 1.317.678,40
6.4	Faixa Elevada										
6.4.1	370	SINAPI	INSUMOS	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	139,78		80,00	20,97%	96,78	R\$ 13.527,52
6.4.2	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	139,78		3,29	20,97%	3,98	R\$ 556,31
6.4.3	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2.096,64	15,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 2.809,50
6.4.4	92398	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	698,88		53,45	20,97%	64,66	R\$ 45.189,58
6.4.5	34872	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	9,47		305,26	20,97%	369,28	R\$ 3.497,82
Total - Faixa Elevada											R\$ 65.580,73
TOTAL - PAVIMENTAÇÃO											R\$ 11.250.143,75
7	DRENAGEM										



7.1	Galerias de Águas Pluviais										
7.1.1	41800	AGETOP	REGIONAL	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	M	191,00		37,26	20,97%	45,07	R\$ 8.608,37
7.1.2	1600438	SICRO	REGIONAL	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	2.502,89		505,91	20,97%	612,01	R\$ 1.531.793,71
7.1.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	3.504,05		3,29	20,97%	3,98	R\$ 13.946,10
7.1.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	70.431,32	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$ 94.377,97
7.1.5	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9.316,69		53,48	20,97%	64,70	R\$ 602.789,68
7.1.6	90084	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	37.732,58		8,12	20,97%	9,82	R\$ 370.533,98
7.1.7	90086	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	27.484,23		7,72	20,97%	9,34	R\$ 256.702,69
7.1.8	90088	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	18.633,37		6,78	20,97%	8,20	R\$ 152.793,67
7.1.9	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	121.116,94		3,29	20,97%	3,98	R\$ 482.045,41
7.1.10	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	121.116,94	1,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 162.296,70
7.1.11	73817/2	SINAPI	REFERENCIAL	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3.227,93		97,92	20,97%	118,46	R\$ 382.380,11
7.1.12	2003850	SICRO	REGIONAL	LASTRO DE BRITA	M³	1.613,96		79,04	20,97%	95,62	R\$ 154.327,14
7.1.13	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	7.117,58		3,29	20,97%	3,98	R\$ 28.327,96
7.1.14	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	7.117,58	1,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 9.537,55
7.1.15	96995	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11.841,06		32,42	20,97%	39,22	R\$ 464.406,35
7.1.16	93361	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	67.099,34		13,45	20,97%	16,27	R\$ 1.091.706,20
7.1.17	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	102.622,51		3,29	20,97%	3,98	R\$ 408.437,61
7.1.18	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	102.622,51	1,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 137.514,17
7.1.19	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM	M3	18.494,		3,29	20,97%	3,98	R\$ 73.607,80



		R	O	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3		42						
7.1.20	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	371,73 7,89	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$	498.128,78
7.1.21	2003680	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	32,00		1.422,70	20,97%	1.721,08	R\$	55.074,56
7.1.22	2003682	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	41,00		1.623,61	20,97%	1.964,12	R\$	80.528,92
7.1.23	2003684	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00		1.941,80	20,97%	2.349,04	R\$	7.047,12
7.1.24	2003686	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14,00		2.295,93	20,97%	2.777,44	R\$	38.884,16
7.1.25	2003688	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5,00		2.873,24	20,97%	3.475,83	R\$	17.379,15
7.1.26	2003692	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 08 AC/BC (D=60CM QUEDA 50CM)	UN	2,00		1.658,92	20,97%	2.006,84	R\$	4.013,68
7.1.27	2003694	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00		1.873,19	20,97%	2.266,04	R\$	9.064,16
7.1.28	2003704	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00		1.903,05	20,97%	2.302,17	R\$	2.302,17
7.1.29	2003706	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00		2.133,34	20,97%	2.580,75	R\$	15.484,50
7.1.30	2003710	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	17,00		2.860,42	20,97%	3.460,32	R\$	58.825,44
7.1.31	2003712	SICRO	REGIONAL	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00		3.492,50	20,97%	4.224,96	R\$	8.449,92
7.1.32	CPU-11	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	POÇO DE VISITA - REDE DUPLA (D=150 CM SEM QUEDA)	M	3,00		5.746,48	20,97%	6.951,66	R\$	20.854,98
7.1.33	CPU-12	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	POÇO DE VISITA - REDE DUPLA (D=150 CM COM QUEDA)	M	4,00		6.984,99	20,97%	8.449,92	R\$	33.799,68
7.1.34	45485	AGETOP	REGIONAL	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA /REDE D=60CM	M	60,71		697,45	20,97%	843,72	R\$	51.221,40
7.1.35	45495	AGETOP	REGIONAL	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA /REDE D=80CM	M	68,02		1.456,53	20,97%	1.762,00	R\$	119.844,19
7.1.36	45505	AGETOP	REGIONAL	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA /REDE D=100CM	M	3,25		1.621,69	20,97%	1.961,80	R\$	6.375,85
7.1.37	45515	AGETOP	REGIONAL	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA /REDE D=120CM	M	95,85		2.293,08	20,97%	2.774,00	R\$	265.896,22
7.1.38	45525	AGETOP	REGIONAL	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA /REDE D=150CM	M	822,37		2.661,55	20,97%	3.219,74	R\$	2.647.807,92
7.1.39	83659	SINAPI	REFERENCIAL	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	375,00		692,37	20,97%	837,58	R\$	314.092,50
7.1.40	2003626	SICRO	REGIONAL	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	58,00		698,05	20,97%	844,45	R\$	48.978,10
7.1.41	2003714	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	56,00		1.103,55	20,97%	1.334,99	R\$	74.759,44
7.1.42	2003716	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	26,00		1.302,89	20,97%	1.576,14	R\$	40.979,64
7.1.43	2003718	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19,00		1.498,68	20,97%	1.812,99	R\$	34.446,81
7.1.44	2003720	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00		1.698,83	20,97%	2.055,12	R\$	20.551,20
7.1.45	2003722	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00		1.894,62	20,97%	2.291,97	R\$	9.167,88
7.1.46	2003724	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00		2.093,96	20,97%	2.533,12	R\$	10.132,48
7.1.47	2003726	SICRO	REGIONAL	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24,00		2.265,42	20,97%	2.740,53	R\$	65.772,72
7.1.48	83627	SINAPI	REFERENCIAL	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,00		447,70	20,97%	541,59	R\$	2.707,95
7.1.49	92221	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	4.465,00		157,04	20,97%	189,98	R\$	848.260,70



				INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015								
7.1.50	92223	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	3.356,00	231,56	20,97%	280,12	R\$	940.082,72	
7.1.51	92226	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	208,00	309,83	20,97%	374,81	R\$	77.960,48	
7.1.52	92829	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	1.661,00	417,94	20,97%	505,59	R\$	839.784,99	
7.1.53	92831	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	587,00	598,18	20,97%	723,63	R\$	424.770,81	
7.1.54	73877/2	SINAPI	REFERENCIAL	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA	M2	36.087,66	37,84	20,97%	45,78	R\$	1.652.093,20	
7.1.55	94049	SINAPI	REFERENCIAL	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	31.999,54	26,05	20,97%	31,51	R\$	1.008.305,50	
7.1.56	2003369	SICRO	REGIONAL	MEIO FIO COM SARJETA MFC 01	M	13.792,00	77,03	20,97%	93,19	R\$	1.285.276,48	
7.1.57	2003377	SICRO	REGIONAL	MEIO FIO SEM SARJETA MFC 05	M	17.626,00	47,02	20,97%	56,88	R\$	1.002.566,88	
7.1.58	Dissipador de energia - lançamento D=1500mm											
7.1.58.1	92743	SINAPI	REFERENCIAL	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015	M3	283,62	429,44	20,97%	519,50	R\$	147.340,59	
7.1.58.2	92757	SINAPI	REFERENCIAL	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015	M2	36,24	204,85	20,97%	247,81	R\$	8.980,63	
7.1.58.3	73817/2	SINAPI	REFERENCIAL	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	60,94	97,92	20,97%	118,46	R\$	7.218,95	
7.1.58.4	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.352,69	15,10	0,78	20,97%	0,94	R\$	1.271,52
7.1.58.5	34492	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	4,14	257,89	20,97%	311,98	R\$	1.291,60	
7.1.58.6	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	4,14	23,98	20,97%	29,01	R\$	120,10	
7.1.58.7	73881/3	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	M2	342,60	8,73	20,97%	10,56	R\$	3.617,86	
7.1.58.8	2003461	SICRO	REGIONAL	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00	3.362,96	20,97%	4.068,26	R\$	8.136,52	



7.1.59 Reconstituição de Pavimento - Galerias sob Vias Existentes											
7.1.59.1	97636	SINAPI	REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10.851,23		10,62	20,97%	12,85	R\$ 139.438,28
7.1.59.2	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	797,57		3,29	20,97%	3,98	R\$ 3.174,31
7.1.59.3	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	15.951,31	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$ 21.374,75
7.1.59.4	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	3.255,37		92,08	20,97%	111,39	R\$ 362.615,49
7.1.59.5	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	4.785,39		3,29	20,97%	3,98	R\$ 19.045,86
7.1.59.6	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	88.051,20	18,40	0,78	20,97%	0,94	R\$ 82.768,13
7.1.59.7	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	10.851,23		4,90	20,97%	5,93	R\$ 64.347,78
7.1.59.8	72942	SINAPI	REFERENCIAL	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	10.851,23		1,52	20,97%	1,84	R\$ 19.966,26
7.1.59.9	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	330,20	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$ 412,75
7.1.59.10	95996	SINAPI	REFERENCIAL	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	542,56		735,26	20,97%	889,46	R\$ 482.586,66
7.1.59.11	95303	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9.983,13	18,40	1,00	20,97%	1,21	R\$ 12.079,59
Total - Galerias de Águas Pluviais											
R\$ 20.453.594,08											
7.2 Drenagem Profunda											
7.2.1	2003571	SICRO	REGIONAL	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	560,00		113,71	20,97%	137,56	R\$ 77.033,60
7.2.2	73698	SINAPI	REFERENCIAL	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	3.528,00		190,98	20,97%	231,03	R\$ 815.073,84
7.2.3	73881/3	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	M2	6.552,00		8,73	20,97%	10,56	R\$ 69.189,12
Total - Drenagem Profunda											
R\$ 961.296,56											
TOTAL - DRENAGEM											
R\$ 21.414.890,64											
8 REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS											
8.1	92396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	10.700,11		55,53	20,97%	67,18	R\$ 718.833,39
8.2	94991	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2.115,41		411,31	20,97%	497,57	R\$ 1.052.564,55
8.3	221126	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	699,31		81,48	20,97%	98,57	R\$ 68.930,99
8.4	270105	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PLANTIO GRAMA BATATAIS PLACA C/ M.O. IRRIG.P/CAMPO FUTEBOL (ADUBO/ROLO/ETC) (OC) A<11.000M2	M2	1.046,48		5,63	20,97%	6,81	R\$ 7.126,53



8.5	98510	SINAPI	REFERENCIAL	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	565,00		34,52	20,97%	41,76	R\$ 23.594,40	
8.6	94273	SINAPI	REFERENCIAL	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.394,57		34,88	20,97%	42,20	R\$ 58.850,85	
8.7	271307	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO AGETOP 2015	M	286,00		190,77	20,97%	230,78	R\$ 66.003,08	
											TOTAL - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS	R\$ 1.995.903,79
9	PAISAGISMO											
9.1	Plantio de Árvores da Região											
9.1.1	98511	SINAPI	REFERENCIAL	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1.904,00		62,64	20,97%	75,78	R\$ 144.285,12	
9.1.2	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	974,85		53,48	20,97%	64,70	R\$ 63.072,67	
9.1.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	1.267,30		3,29	20,97%	3,98	R\$ 5.043,86	
9.1.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	25.472,78	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$ 34.133,52	
9.2	Plantio de Palmeira Real											
9.2.1	COTAÇÃO			MUDA DE PALMEIRA REAL (ALTURA>4,0 M)	UN	2.177,00		530,00	20,97%	641,15	R\$ 1.395.783,55	
9.2.2	370	SINAPI	INSUMOS	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	13,93		80,00	20,97%	96,78	R\$ 1.348,42	
9.2.3	7253	SINAPI	INSUMOS	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	446,29		109,28	20,97%	132,20	R\$ 58.998,88	
9.2.4	25951	SINAPI	INSUMOS	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1.741,60		1,97	20,97%	2,38	R\$ 4.145,01	
9.2.5	25963	SINAPI	INSUMOS	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	1.741,60		0,07	20,97%	0,08	R\$ 139,33	
9.2.6	38125	SINAPI	INSUMOS	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	65.310,00		0,87	20,97%	1,05	R\$ 68.575,50	
9.2.7	88316	SINAPI	REFERENCIAL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.568,86		13,52	20,97%	16,36	R\$ 42.026,55	
9.2.8	88441	SINAPI	REFERENCIAL	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,71		18,91	20,97%	22,88	R\$ 11.456,24	
9.2.9	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1.114,62		53,48	20,97%	64,70	R\$ 72.116,17	
9.2.10	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	1.449,01		3,29	20,97%	3,98	R\$ 5.767,06	
9.2.11	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	29.125,13	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$ 39.027,67	
9.3	Plantio de Grama Esmeralda											
9.3.1	85180	SINAPI	REFERENCIAL	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	17.821,00		12,05	20,97%	14,58	R\$ 259.830,18	
											TOTAL - PAISAGISMO	R\$ 2.205.749,73
10	OBRAS DE ARTE											



ESPECIAIS											
10.1 Passagem inferior na Av. Rio Verde											
10.1.1 Serviços Preliminares											
10.1.1.1	93210	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	235,00		335,17	20,97%	405,46	R\$ 95.283,10
10.1.1.2	73847/1	SINAPI	REFERENCIAL	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	16,00		394,53	20,97%	477,27	R\$ 7.636,32
10.1.1.3		AGETOP	INST. CANTEIRO	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	16,00		650,00	20,97%	786,32	R\$ 12.581,12
10.1.1.4	74209/1	SINAPI	REFERENCIAL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	36,00		279,23	20,97%	337,79	R\$ 12.160,44
										Total - Serviços Preliminares	R\$ 127.660,98
10.1.2 Mesoestrutura											
10.1.2.1	92423	SINAPI	REFERENCIAL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	485,50		41,08	20,97%	49,70	R\$ 24.129,30
10.1.2.2	92776	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	395,75		10,14	20,97%	12,27	R\$ 4.855,89
10.1.2.3	92777	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.875,48		9,62	20,97%	11,64	R\$ 21.830,57
10.1.2.4	92778	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.008,72		7,81	20,97%	9,45	R\$ 9.532,38
10.1.2.5	92779	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.861,64		6,85	20,97%	8,29	R\$ 15.432,95
10.1.2.6	92780	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3.297,26		6,28	20,97%	7,60	R\$ 25.059,16
10.1.2.7	34496	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	97,24		304,73	20,97%	368,64	R\$ 35.848,32
10.1.2.8	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	97,24		23,98	20,97%	29,01	R\$ 2.821,07
										Total - Mesoestrutura	R\$ 139.509,64
10.1.3 Superestrutura (Longarina)											
10.1.3.1	92460	SINAPI	REFERENCIAL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	1.284,37		66,19	20,97%	80,07	R\$ 102.839,32
10.1.3.2	92776	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA	KG	7.657,0		10,14	20,97%	12,27	R\$ 93.951,39



2			AL	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015		0					
10.1.3.3	92777	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	3.327,00	9,62	20,97%	11,64	R\$	38.726,28
10.1.3.4	92778	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	5.389,00	7,81	20,97%	9,45	R\$	50.926,05
10.1.3.5	92780	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	7.292,00	6,28	20,97%	7,60	R\$	55.419,20
10.1.3.6	92782	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	16.843,00	6,12	20,97%	7,40	R\$	124.638,20
10.1.3.7	4507958	SICRO	REGIONAL	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9.296,71	11,43	20,97%	13,83	R\$	128.573,53
10.1.3.8	4507783	SICRO	REGIONAL	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	432,00	82,47	20,97%	99,77	R\$	43.100,64
10.1.3.9	4507866	SICRO	REGIONAL	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM E CUNHA TRIPARTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	432,00	78,27	20,97%	94,69	R\$	40.906,08
10.1.3.10	89272	SINAPI	REFERENCIAL	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_ 11/2014	CHP	540,00	166,59	20,97%	201,53	R\$	108.826,20
10.1.3.11	45207	AGETOP	REGIONAL	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO	KM	1.080,00	4,21	20,97%	5,09	R\$	5.497,20
10.1.3.12	45206	AGETOP	REGIONAL	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T	T X KM	12.765,60	0,45	20,97%	0,54	R\$	6.893,42
10.1.3.13	CPU-13	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	GROUT	M3	0,29	2.261,13	20,97%	2.735,35	R\$	787,78
10.1.3.14	34496	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	170,05	304,73	20,97%	368,64	R\$	62.688,94
10.1.3.15	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015	M3	170,05	23,98	20,97%	29,01	R\$	4.933,29
										Total - Superestrutura (Longarina)	R\$ 868.707,52
10.1.4	Superestrutura (Laje + Transversinas+ Muretas New Jersey + Peitoril)										
10.1.4.1	92518	SINAPI	REFERENCIAL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	1.471,89	18,95	20,97%	22,92	R\$	33.735,82
10.1.4.2	92776	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	780,85	10,14	20,97%	12,27	R\$	9.581,00
10.1.4.3	92777	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO	KG	3.070,32	9,62	20,97%	11,64	R\$	35.738,56



10.1.4.4	92778	SINAPI	REFERENCIAL	CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7.747,74		7,81	20,97%	9,45	R\$ 73.216,18	
10.1.4.5	92779	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	18.274,00		6,85	20,97%	8,29	R\$ 151.491,46	
10.1.4.6	92781	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.858,23		5,68	20,97%	6,87	R\$ 12.766,06	
10.1.4.7	34496	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	281,18		304,73	20,97%	368,64	R\$ 103.653,49	
10.1.4.8	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	281,18		23,98	20,97%	29,01	R\$ 8.156,98	
											Total - Superestrutura (Laje + Transversinas+ Muretas New Jersey + Peitoril)	R\$ 428.339,55
10.1.5	Transportes											
10.1.5.3	72840	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	8.896,49	2,00	0,60	20,97%	0,73	R\$ 6.494,44	
											Total - Transportes	R\$ 6.494,44
10.1.6	Diversos											
10.1.6.1	83671	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00		44,95	20,97%	54,38	R\$ 870,08	
10.1.6.2	84154	SINAPI	REFERENCIAL	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	DM3	213,84		89,06	20,97%	107,74	R\$ 23.039,12	
10.1.6.3	9537	SINAPI	REFERENCIAL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.000,00		2,07	20,97%	2,50	R\$ 10.000,00	
											Total - Diversos	R\$ 33.909,20
											Total - Passagem inferior na Av. Rio Verde	R\$ 1.604.621,33
10.2	Cortina											
10.2.1	CPU-14	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	PERFIL METÁLICO W (FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E CRAVAÇÃO)	KG	173.772,50		8,34	20,97%	10,09	R\$ 1.753.364,53	
10.2.2	CPU-14	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	PERFIL METÁLICO W (FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E CRAVAÇÃO)	KG	108.900,00		8,34	20,97%	10,09	R\$ 1.098.801,00	
10.2.3	CPU-15	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	TIRANTES PASSIVOS PERMANENTES (100MM INCLUINDO MATERIAL)	M	7.578,00		395,38	20,97%	478,30	R\$ 3.624.557,40	
10.2.4	1379	SINAPI	INSUMOS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	189.450,00		0,42	20,97%	0,51	R\$ 96.619,50	
10.2.5	34493	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	913,65		267,89	20,97%	324,07	R\$ 296.086,56	
10.2.6	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	913,65		23,98	20,97%	29,01	R\$ 26.504,99	
10.2.7	COTAÇÃO			CONECTOR TIPO CANTONEIRA (3" X 3" X 5/16" - C=100MM)	UN	70,30		320,60	20,97%	387,83	R\$ 27.264,45	
10.2.8	CPU-16	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	GEOCOMPOSTO DRENANTE	M2	2.998,0		149,18	20,97%	180,47	R\$ 541.054,47	



10.2.9	92423	SINAPI	REFERENCIAL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	8.080,00	41,08	20,97%	49,70	R\$ 401.576,00
10.2.10	92919	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	82.784,31	7,33	20,97%	8,87	R\$ 734.296,82
10.2.11	73898/1	SINAPI	REFERENCIAL	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) O-220/6 PRESSÃO ATE 30 MCA	M	129,50	95,14	20,97%	115,09	R\$ 14.904,16
Total - Cortina										R\$ 8.615.029,88
TOTAL - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS										R\$ 10.219.651,21
11	SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL E SEMAFÓRICA									
11.1	Sinalização Horizontal e Vertical									
11.1.1	Horizontal									
11.1.1.1	40825	AGETOP	REGIONAL	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO (3 MM)	M2	1.540,78	55,60	20,97%	67,26	R\$ 103.632,53
11.1.1.2	5213409	SICRO	REGIONAL	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M2	893,87	76,68	20,97%	92,76	R\$ 82.915,20
11.1.1.3	5213408	SICRO	REGIONAL	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	2.987,87	46,66	20,97%	56,45	R\$ 168.665,43
11.1.1.4	5213413	SICRO	REGIONAL	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO (Provisão para sinalizar desvios na fase de obras)	M2	1.880,00	30,80	20,97%	37,26	R\$ 70.048,80
11.1.1.5	Remoção de Sinalização Horizontal com microrrevestimento									
11.1.1.5.1	4011402	SICRO	REGIONAL	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M2	1.020,00	0,91	20,97%	1,10	R\$ 1.122,00
11.1.1.5.2	(ANP/ESTADO)			FORNECIMENTO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	T	0,61	2.019,50	17,69%	2.376,75	R\$ 1.454,57
11.1.1.5.2	(PORTARIA-DNIT Nº1977/2017)			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (RL-1C)	T	0,61	57,37	17,69%	67,52	R\$ 41,32
11.1.1.6	5213359	SICRO	REGIONAL	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.022,00	15,14	20,97%	18,32	R\$ 18.723,04
11.1.1.7	5213362	SICRO	REGIONAL	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	856,00	43,77	20,97%	52,95	R\$ 45.325,20
Total - Horizontal										R\$ 491.928,09
11.1.2	Vertical									
11.1.2.1	5213445	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	81,00	403,86	20,97%	488,56	R\$ 39.573,36
11.1.2.2	5213856	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	UN	37,00	217,29	20,97%	262,86	R\$ 9.725,82
11.1.2.3	5213440	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	332,00	234,70	20,97%	283,92	R\$ 94.261,44
11.1.2.4	5213851	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE	UN	93,00	189,24	20,97%	228,93	R\$ 21.290,49



11.1.2.5	5213489	SICRO	REGIONAL	REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1,00		535,13	20,97%	647,36	R\$	647,36	
11.1.2.6	5213871	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UN	1,00		1.619,79	20,97%	1.959,50	R\$	1.959,50	
11.1.2.7	5213416	SICRO	REGIONAL	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M²	1,36		236,93	20,97%	286,62	R\$	390,95	
11.1.2.8	5213464	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	93,00		287,77	20,97%	348,12	R\$	32.375,16	
11.1.2.9	5213863	SICRO	REGIONAL	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UN	48,00		238,53	20,97%	288,56	R\$	13.850,88	
11.1.2.11	5213660	SICRO	REGIONAL	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M	UN	9,00		127,10	20,97%	153,76	R\$	1.383,84	
											Total - Vertical	R\$	215.458,80
											Total - Sinalização Horizontal e Vertical	R\$	707.386,89
11.2	Sinalização Semafórica												
11.2.1	Rede de Dutos para Comunicação												
11.2.1.1	Rede em método destrutivo (md) de 1 duto em dcf (duto corrugado flexível) diam 50mm, envelopada com concreto, em canteiro central ou passeio - escavação, instalação, concretagem e reaterro				M	774,00							
11.2.1.1.1	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	125,78		53,48	20,97%	64,70	R\$	8.137,64	
11.2.1.1.2	94098	SINAPI	REFERENCIAL	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	193,50		4,92	20,97%	5,95	R\$	1.151,33	
11.2.1.1.3	1523	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	37,18		259,78	20,97%	314,26	R\$	11.684,27	
11.2.1.1.4	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	37,18		23,98	20,97%	29,01	R\$	1.078,60	
11.2.1.1.5	CPU-17	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR RETA, SEM ROSCA, DE 2"	M	774,00		21,53	20,97%	26,05	R\$	20.162,70	
11.2.1.1.6	96995	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	87,08		32,42	20,97%	39,22	R\$	3.415,08	
11.2.1.1.7	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	113,20		3,29	20,97%	3,98	R\$	450,53	
11.2.1.1.8	72899	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	113,20		5,39	20,97%	6,52	R\$	738,05	
11.2.1.1.9	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	50,31		3,29	20,97%	3,98	R\$	200,23	
11.2.1.1.10	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.011,23	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$	1.355,05	
11.2.1.2	Rede em método destrutivo (md) de 2 dutos em dcf (duto corrugado flexível) diam 100mm, envelopada com concreto - demolição de pavimento, escavação, instalação, concretagem e reaterro				M	2.419,33							
11.2.1.2.1	CPU-19	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M	4.838,66		8,74	20,97%	10,57	R\$	51.144,64	
11.2.1.2.2	92970	SINAPI	REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	967,73		12,18	20,97%	14,73	R\$	14.254,69	
11.2.1.2.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	67,74		3,29	20,97%	3,98	R\$	269,61	



11.2.1.2.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	867,09	12,80	1,11	20,97%	1,34	R\$ 1.161,90
11.2.1.2.5	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	677,41		53,48	20,97%	64,70	R\$ 43.828,58
11.2.1.2.6	94098	SINAPI	REFERENCIAL	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	967,73		4,92	20,97%	5,95	R\$ 5.758,01
11.2.1.2.7	1523	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	203,93		259,78	20,97%	314,26	R\$ 64.087,12
11.2.1.2.8	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	203,93		23,98	20,97%	29,01	R\$ 5.916,02
11.2.1.2.9	CPU-18	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR RETA, SEM ROSCA, DE 4"	M	4.838,66		42,85	20,97%	51,84	R\$ 250.836,13
11.2.1.2.10	96995	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	145,16		32,42	20,97%	39,22	R\$ 5.693,17
11.2.1.2.11	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	188,71		3,29	20,97%	3,98	R\$ 751,06
11.2.1.2.12	72899	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	188,71		5,39	20,97%	6,52	R\$ 1.230,37
11.2.1.2.13	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	691,93		3,29	20,97%	3,98	R\$ 2.753,87
11.2.1.2.14	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	13.907,76	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$ 18.636,40
11.2.1.2.15	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	290,32		92,08	20,97%	111,39	R\$ 32.338,70
11.2.1.2.16	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	426,77		3,29	20,97%	3,98	R\$ 1.698,54
11.2.1.2.17	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	9.943,74	23,30	0,78	20,97%	0,94	R\$ 9.347,11
11.2.1.2.18	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	967,73		4,90	20,97%	5,93	R\$ 5.738,65
11.2.1.2.19	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	28,34	24,40	1,03	20,97%	1,25	R\$ 35,42
11.2.1.3	Rede em método destrutivo (md) de 4 dutos em dcf (duto corrugado flexível) diam 50mm, envelopada com concreto, em canteiro central ou passeio - escavação, instalação, concretagem e reaterro				M	4.171,79					
11.2.1.3.1	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1.460,13		53,48	20,97%	64,70	R\$ 94.470,18
11.2.1.3.2	94098	SINAPI	REFERENCIAL	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	1.668,72		4,92	20,97%	5,95	R\$ 9.928,86
11.2.1.3.3	1523	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	578,14		259,78	20,97%	314,26	R\$ 181.687,42
11.2.1.3.4	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	578,14		23,98	20,97%	29,01	R\$ 16.771,95
11.2.1.3.5	CPU-17	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR RETA, SEM ROSCA, DE 2"	M	16.687,16		21,53	20,97%	26,05	R\$ 434.700,52
11.2.1.3.6	96995	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	750,92		32,42	20,97%	39,22	R\$ 29.451,17
11.2.1.	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM	M3	976,20		3,29	20,97%	3,98	R\$ 3.885,27



3.7		R	O	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3								
11.2.1.3.8	72899	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	976,20	5,39	20,97%	6,52		R\$	6.364,82
11.2.1.3.9	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	921,97	3,29	20,97%	3,98		R\$	3.669,42
11.2.1.3.10	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	18.531,51	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$	24.832,22
11.2.1.4	Rede em método destrutivo (md) de 6 dutos em dcf (duto corrugado flexível) diam 100mm, envelopada com concreto - demolição de pavimento, escavação, instalação, concretagem e reaterro				M	1.169,40						
11.2.1.4.1	CPU-19	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M	2.338,80	8,74	20,97%	10,57		R\$	24.721,12
11.2.1.4.2	92970	SINAPI	REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	643,17	12,18	20,97%	14,73		R\$	9.473,89
11.2.1.4.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	45,02	3,29	20,97%	3,98		R\$	179,19
11.2.1.4.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	576,28	12,80	1,11	20,97%	1,34	R\$	772,22
11.2.1.4.5	93358	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	562,77	53,48	20,97%	64,70		R\$	36.411,46
11.2.1.4.6	94098	SINAPI	REFERENCIAL	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	643,17	4,92	20,97%	5,95		R\$	3.826,86
11.2.1.4.7	1523	SINAPI	INSUMOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	218,24	259,78	20,97%	314,26		R\$	68.584,28
11.2.1.4.8	92874	SINAPI	REFERENCIAL	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	218,24	23,98	20,97%	29,01		R\$	6.331,16
11.2.1.4.9	CPU-18	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR RETA, SEM ROSCA, DE 4"	M	7.016,40	42,85	20,97%	51,84		R\$	363.730,18
11.2.1.4.10	96995	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	96,48	32,42	20,97%	39,22		R\$	3.783,77
11.2.1.4.11	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	125,42	3,29	20,97%	3,98		R\$	499,16
11.2.1.4.12	72899	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	125,42	5,39	20,97%	6,52		R\$	817,73
11.2.1.4.13	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	606,19	3,29	20,97%	3,98		R\$	2.412,63
11.2.1.4.14	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	12.184,37	20,10	1,11	20,97%	1,34	R\$	16.327,06
11.2.1.4.15	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	M3	192,95	92,08	20,97%	111,39		R\$	21.492,81
11.2.1.4.16	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	283,64	3,29	20,97%	3,98		R\$	1.128,88
11.2.1.4.17	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	6.608,76	23,30	0,78	20,97%	0,94	R\$	6.212,24
11.2.1.4.18	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017	M2	643,17	4,90	20,97%	5,93		R\$	3.814,00
11.2.1.4.19	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	18,83	24,40	1,03	20,97%	1,25	R\$	23,54



11.2.1.5	Caixas de Passagem										
11.2.1.5.1	COTAÇÃO		CONJUNTO CAIXA DE PASSAGEM TIPO PI (R1)	UN	247,00	849,05	20,97%	1.027,12	R\$	253.698,64	
11.2.1.5.2	COTAÇÃO		ASSENTAMENTO CAIXA DE PASSAGEM TIPO PI	UN	247,00	322,19	20,97%	389,77	R\$	96.273,19	
11.2.1.5.3	COTAÇÃO		CONJUNTO CAIXA DE PASSAGEM TIPO RM (R2)	UN	111,00	1.350,63	20,97%	1.633,89	R\$	181.361,79	
11.2.1.5.4	COTAÇÃO		TAMPÃO E CHASSIS TIPO T-F PARA CAIXA DE PASSAGEM TIPO RM	CJ	111,00	567,66	20,97%	686,71	R\$	76.224,81	
11.2.1.5.5	COTAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE MÉDIO PORTE	UN	19,00	1.450,00	20,97%	1.754,10	R\$	33.327,90	
Total - Rede de Dutos										R\$	2.581.043,81
11.2.2	Equipamentos - Instalação e Fornecimento										
11.2.2.1	COTAÇÃO		COLUNA METÁLICA CÔNICA ENGASTADA SIMPLES	PÇ	262,00	1.350,00	20,97%	1.633,13	R\$	427.880,06	
11.2.2.2	COTAÇÃO		COLUNA METÁLICA CÔNICA ENGASTADA COMPOSTA PARA BRAÇO PROJETADO	PÇ	90,00	1.800,00	20,97%	2.177,50	R\$	195.975,00	
11.2.2.3	COTAÇÃO		BRAÇO PROJETADO METÁLICO CÔNICO	PÇ	90,00	1.250,00	20,97%	1.512,16	R\$	136.094,40	
11.2.2.4	COTAÇÃO		BOTOEIRA PARA PEDESTRES	PÇ	29,00	300,00	20,97%	362,92	R\$	10.524,68	
11.2.2.5	COTAÇÃO		GRUPO FOCAL VEICULAR PARA BRAÇO PROJETADO COM ANTEPARO - LED E POLICARBONATO 200MM	PÇ	180,00	3.250,00	20,97%	3.931,61	R\$	707.689,80	
11.2.2.6	COTAÇÃO		ANTEPARO SHADOW PARA SEMÁFORO VEICULAR EM BRAÇO PROJETADO E EM COLUNA SIMPLES	PÇ	262,00	300,00	20,97%	362,92	R\$	95.085,04	
11.2.2.7	COTAÇÃO		GRUPO FOCAL VEICULAR PARA REPETIDOR PARA COLUNA SIMPLES - LED E POLICARBONATO 200MM	PÇ	76,00	2.800,00	20,97%	3.387,23	R\$	257.429,48	
11.2.2.8	COTAÇÃO		GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE - LED E POLICARBONATO	PÇ	186,00	2.150,00	20,97%	2.600,91	R\$	483.769,26	
11.2.2.9	COTAÇÃO		CONJUNTO E LUMINÁRIA - LED PARA TRAVESSIA ILUMINADA DE PEDESTRE	CJ	29,00	2.500,00	20,97%	3.024,31	R\$	87.704,99	
11.2.2.10	COTAÇÃO		CONTROLADOR 8 FASES - ELETRÔNICO DE MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA CENTRALIZAÇÃO	PÇ	6,00	10.055,50	20,97%	12.164,39	R\$	72.986,34	
11.2.2.11	COTAÇÃO		CONTROLADOR 16 FASES - ELETRÔNICO DE MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA CENTRALIZAÇÃO	PÇ	13,00	14.377,00	20,97%	17.392,21	R\$	226.098,73	
Total - Equipamentos - Instalação e Fornecimento										R\$	2.701.237,78
11.2.3	Instalação Elétrica										
11.2.3.1	COTAÇÃO		CABO MULTIPOLAR 8 X 1,5MM ²	M	2.775,00	21,00	20,97%	25,40	R\$	70.485,00	
11.2.3.2	COTAÇÃO		CABO MULTIPOLAR 4 X 1,5MM ²	M	4.105,00	17,50	20,97%	21,17	R\$	86.902,85	
11.2.3.3	COTAÇÃO		CABO MULTIPOLAR 2 X 1,5MM ² (BOTOEIRA)	M	2.913,00	13,00	20,97%	15,73	R\$	45.821,49	
11.2.3.4	COTAÇÃO		CABO MULTIPOLAR 2 X 2,5MM ² (LUMINÁRIA)	M	544,00	15,50	20,97%	18,75	R\$	10.200,00	
11.2.3.5	COTAÇÃO		FIO PARA ATERRAMENTO 4MM ²	M	3.489,00	8,50	20,97%	10,28	R\$	35.866,92	
11.2.3.6	COTAÇÃO		CABO DE ALIMENTAÇÃO SEM BLINDAGEM 2 X 6MM ²	M	355,00	18,00	20,97%	21,78	R\$	7.731,90	



11.2.3.7	COTAÇÃO			CONJUNTO HASTE ATERRAMENTO	UN	11,00		180,00	20,97%	217,75	R\$ 2.395,25
Total - Instalação Elétrica											R\$ 259.403,41
11.2.4	Retirada de Sinalização Existente										
11.2.4.1	COTAÇÃO			RETIRADA DE COLUNA SIMPLES ENGASTADA	PÇ	30,00		300,00	20,97%	362,92	R\$ 10.887,60
11.2.4.2	COTAÇÃO			RETIRADA DE COLUNA PARA BRAÇO PROJETADO ENGASTADA	PÇ	19,00		300,00	20,97%	362,92	R\$ 6.895,48
11.2.4.3	COTAÇÃO			RETIRADA DE BRAÇO PROJETADO	PÇ	20,00		250,00	20,97%	302,43	R\$ 6.048,60
11.2.4.4	COTAÇÃO			RETIRADA DE BOTOEIRA	PÇ	19,00		60,00	20,97%	72,58	R\$ 1.379,02
11.2.4.5	COTAÇÃO			RETIRADA DE GRUPO FOCAL VEICULAR PARA BRAÇO PROJETADO COM ANTEPARO	PÇ	40,00		150,00	20,97%	181,46	R\$ 7.258,40
11.2.4.6	COTAÇÃO			RETIRADA DE GRUPO FOCAL VEICULAR PARA REPETIDOR PARA COLUNA SIMPLES	PÇ	28,00		120,00	20,97%	145,17	R\$ 4.064,76
11.2.4.7	COTAÇÃO			RETIRADA DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE	PÇ	37,00		120,00	20,97%	145,17	R\$ 5.371,29
11.2.4.8	COTAÇÃO			RETIRADA DE CABLAGEM AÉREA	M	2.931,00		3,00	20,97%	3,63	R\$ 10.639,53
11.2.4.9	COTAÇÃO			RETIRADA DE CONTROLADOR	PÇ	4,00		650,00	20,97%	786,32	R\$ 3.145,28
Total - Retirada de Sinalização Existente											R\$ 55.689,96
Total - Sinalização Semafórica											R\$ 5.597.374,96
TOTAL - SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL E SEMAFÓRICA											R\$ 6.304.761,85
12	ESTAÇÕES - PARADAS										
12.1	Fundação e Estrutura de Concreto										
12.1.1	96521	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	3.136,47		32,94	20,97%	39,85	R\$ 124.988,40
12.1.2	93375	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.616,55	0,50	16,38	20,97%	19,82	R\$ 51.860,12
12.1.3	74010/1	SINAPI	REFERENCIAL	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	398,73		1,63	20,97%	1,97	R\$ 785,49
12.1.4	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	9.772,53		1,11	20,97%	1,34	R\$ 13.095,19
12.1.5	74005/1	SINAPI	REFERENCIAL	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	1.873,31		3,98	20,97%	4,81	R\$ 9.010,64
12.1.6	96616	SINAPI	REFERENCIAL	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	18,82	20,10	429,44	20,97%	519,50	R\$ 9.774,91
12.1.7	96543	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	1.308,00		11,64	20,97%	14,08	R\$ 18.416,64



12.1.8	96544	SINAPI	REFERENCIAL	AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	4.932,00	10,07	20,97%	12,18	R\$ 60.071,76
12.1.9	96545	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	18.894,00	9,63	20,97%	11,65	R\$ 220.115,10
12.1.10	96546	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2.052,00	7,86	20,97%	9,51	R\$ 19.514,52
12.1.11	96547	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	13.506,00	6,97	20,97%	8,43	R\$ 113.855,58
12.1.12	96548	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.782,00	6,44	20,97%	7,79	R\$ 13.881,78
12.1.13	96541	SINAPI	REFERENCIAL	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3.345,22	124,03	20,97%	150,04	R\$ 501.916,93
12.1.14	96558	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	3.136,47	391,44	20,97%	473,53	R\$ 1.485.213,42
12.1.15	74106/1	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	2.939,31	8,08	20,97%	9,77	R\$ 28.717,04
Total - Fundação e Estrutura de Concreto										R\$ 2.671.217,52
12.2	Estrutura Metálica									
12.2.1	150204	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	91.638,00	9,26	20,97%	11,20	R\$ 1.026.345,60
12.2.2	261609	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	5.091,00	8,47	20,97%	10,25	R\$ 52.182,75
Total - Estrutura Metálica										R\$ 1.078.528,35
12.3	Arquitetura									
12.3.1	CPU-AR001	CPU		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA SOBRE STEEL FRAME	M2	383,64	270,60	20,97%	327,35	R\$ 125.584,55
12.3.2	CPU-AR002	CPU		FECHAMENTO COM BRISES METÁLICOS 75 X 25MM ESPAÇADAS DE 100 E 200MM, FIXOS COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	1.060,83	247,41	20,97%	299,30	R\$ 317.506,42
12.3.3	CPU-AR003	CPU		FECHAMENTO EM CHAPA PERFURADA	M2	277,20	365,05	20,97%	441,61	R\$ 122.414,29
12.3.4	160966	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	COBERTURA C/TELHAS GALV. OND. 0,5 MM C/ACESSÓRIOS	M2	2.637,00	32,79	20,97%	39,67	R\$ 104.609,79
12.3.5	CPU-AR004	CPU		PISO EM GRADIL ELETROFUNDIDO CHAPA XADREZ	M3	65,94	801,29	20,97%	969,34	R\$ 63.918,28
12.3.6	120101	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	M2	926,16	13,70	20,97%	16,57	R\$ 15.346,47
12.3.7	84191	SINAPI	REFERENCIAL	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.008,00	58,35	20,97%	70,59	R\$ 71.154,72
12.3.8	87640	SINAPI	REFERENCIAL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	M2	874,80	36,34	20,97%	43,96	R\$ 38.456,21
12.3.9	98679	SINAPI	REFERENCIAL	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M2	730,50	25,63	20,97%	31,01	R\$ 22.652,81



12.3.1 0	221126	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	195,66		81,48	20,97%	98,57	R\$	19.286,21
12.3.1 1	94216	SINAPI	REFERENCI AL	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	2.637,0 0		105,88	20,97%	128,09	R\$	337.773,33
12.3.1 2	94231	SINAPI	REFERENCI AL	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	247,20		26,11	20,97%	31,59	R\$	7.809,05
12.3.1 3	94228	SINAPI	REFERENCI AL	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	180,00		50,48	20,97%	61,07	R\$	10.992,60
12.3.1 4	180406	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESQUADRIA EM CHAPA METÁLICA TIPO VENEZIANA FIXA COM VENTILAÇÃO J-20	M2	3,54		189,66	20,97%	229,44	R\$	812,22
12.3.1 5	85010	SINAPI	REFERENCI AL	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	85,68		447,10	20,97%	540,87	R\$	46.341,74
12.3.1 6	72120	SINAPI	REFERENCI AL	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	85,68		186,20	20,97%	225,25	R\$	19.299,42
12.3.1 7	91341	SINAPI	REFERENCI AL	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	65,22		621,19	20,97%	751,47	R\$	49.010,87
12.3.1 8	90830	SINAPI	REFERENCI AL	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	18,00		104,16	20,97%	126,00	R\$	2.268,00
12.3.1 9	87879	SINAPI	REFERENCI AL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	59,64		2,96	20,97%	3,58	R\$	213,51
12.3.2 0	87805	SINAPI	REFERENCI AL	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF 06/2014	M2	59,64		46,79	20,97%	56,60	R\$	3.375,62
12.3.2 1	88489	SINAPI	REFERENCI AL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	M2	161,34		10,40	20,97%	12,58	R\$	2.029,66
12.3.2 2	79462	SINAPI	REFERENCI AL	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	160,68		47,60	20,97%	57,58	R\$	9.251,95
12.3.2 3	79460	SINAPI	REFERENCI AL	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	160,68		39,11	20,97%	47,31	R\$	7.601,77
12.3.2 4	87268	SINAPI	REFERENCI AL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	59,64		49,58	20,97%	59,98	R\$	3.577,21
12.3.2 5	CPU-AR005	CPU		PARACICLO	UN	30,00		210,00	20,97%	254,04	R\$	7.621,20
12.3.2 6	93442	SINAPI	REFERENCI AL	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZIN	UN	6,00		841,69	20,97%	1.018,21	R\$	6.109,26
12.3.2 7	84862	SINAPI	REFERENCI AL	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	834,96		205,22	20,97%	248,26	R\$	207.287,17
12.3.2 8	74125/1	SINAPI	REFERENCI AL	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,90		381,51	20,97%	461,52	R\$	415,37
12.3.2	95470	SINAPI	REFERENCI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM	UN	6,00		170,61	20,97%	206,39	R\$	1.238,34



9			AL	LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016							
12.3.30	86942	SINAPI	REFERENCIAL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00	178,57	20,97%	216,02	R\$	1.296,12
12.3.31	80526	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UN	6,00	96,24	20,97%	116,42	R\$	698,52
12.3.32	95544	SINAPI	REFERENCIAL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00	19,99	20,97%	24,18	R\$	145,08
12.3.33	95547	SINAPI	REFERENCIAL	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00	50,71	20,97%	61,35	R\$	368,10
Total - Arquitetura										R\$	1.626.465,86
12.4	Instalações Elétricas										
12.4.1	91997	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	23,93	20,97%	28,95	R\$	173,70
12.4.2	92001	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	21,38	20,97%	25,86	R\$	310,32
12.4.3	91952	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	12,96	20,97%	15,68	R\$	282,24
12.4.4	70692	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN	66,00	5,71	20,97%	6,91	R\$	456,06
12.4.5	72578	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	24,00	11,33	20,97%	13,71	R\$	329,04
12.4.6	91927	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4.845,25	2,95	20,97%	3,57	R\$	17.297,54
12.4.7	91925	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	115,26	2,21	20,97%	2,67	R\$	307,74
12.4.8	97599	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	12,00	33,49	20,97%	40,51	R\$	486,12
12.4.9	72180	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB-18E - 150A	UN	6,00	434,91	20,97%	526,12	R\$	3.156,72
12.4.10	91846	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.156,68	5,73	20,97%	6,93	R\$	8.015,79
12.4.11	91856	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	73,56	7,55	20,97%	9,13	R\$	671,60
12.4.12	92688	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	533,04	23,82	20,97%	28,82	R\$	15.362,21
12.4.13	70720	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO CELG 500X380X166MM	UN	6,00	123,22	20,97%	149,06	R\$	894,36
12.4.14	70633	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	M3	3,18	32,23	20,97%	38,99	R\$	123,99
12.4.15	70634	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	4,20	45,18	20,97%	54,66	R\$	229,57



12.4.1 6	70635	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	M2	16,86		92,81	20,97%	112,27	R\$	1.892,87
12.4.1 7	70638	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,25		516,69	20,97%	625,05	R\$	157,51
12.4.1 8	9540	SINAPI	REFERENCIAL	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	6,00		841,54	20,97%	1.018,03	R\$	6.108,18
12.4.1 9	73831/9	SINAPI	REFERENCIAL	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00		55,57	20,97%	67,22	R\$	3.226,56
12.4.2 0	72369	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	12,00		136,15	20,97%	164,70	R\$	1.976,40
12.4.2 1	71684	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUMINÁRIA TIPO PROJETER RETANGULAR ATÉ 400 W - BASE E-40	UN	240,00		162,08	20,97%	196,07	R\$	47.056,80
12.4.2 2	97583	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	6,00		39,89	20,97%	48,26	R\$	289,56
12.4.2 3	CPU-EL005	CPU		LUMINÁRIA PARA 5 LÂMPADAS T5 28W E REATOR	UN	18,00		499,00	20,97%	603,65	R\$	10.865,70
12.4.2 4	71609	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUMINÁRIA BLINDADA PARA TETO COM GRADE (MÉDIA) - BASE E-27	UN	18,00		88,12	20,97%	106,60	R\$	1.918,80
Total - Instalações Elétricas											R\$	121.589,38
12.5	Instalações Hidráulicas											
12.5.1	80902	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	UN	6,00		41,44	20,97%	50,13	R\$	300,78
12.5.2	89356	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	420,00		16,07	20,97%	19,44	R\$	8.164,80
12.5.3	89383	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,00		4,82	20,97%	5,83	R\$	69,96
12.5.4	89362	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	36,00		6,37	20,97%	7,71	R\$	277,56
12.5.5	96665	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	6,00		9,64	20,97%	11,66	R\$	69,96
12.5.6	89709	SINAPI	REFERENCIAL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00		7,56	20,97%	9,15	R\$	54,90
12.5.7	89726	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	12,00		6,16	20,97%	7,45	R\$	89,40
12.5.8	89744	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00		16,42	20,97%	19,86	R\$	119,16
12.5.9	89746	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00		16,48	20,97%	19,94	R\$	119,64
12.5.1 0	89801	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	18,00		4,30	20,97%	5,20	R\$	93,60



				INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014							
12.5.1 1	89508	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	9,00	12,04	20,97%	14,57	R\$	131,13
12.5.1 2	89509	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	6,00	17,05	20,97%	20,63	R\$	123,78
12.5.1 3	89512	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	720,00	38,00	20,97%	45,97	R\$	33.098,40
12.5.1 4	89797	SINAPI	REFERENCIAL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	30,22	20,97%	36,56	R\$	219,36
12.5.1 5	90373	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	9,69	20,97%	11,72	R\$	70,32
12.5.1 6	89396	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2". INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	14,27	20,97%	17,26	R\$	103,56
12.5.1 7	96713	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ NORMAL, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	6,00	17,98	20,97%	21,75	R\$	130,50
12.5.1 8	81885	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM	UN	6,00	5,52	20,97%	6,68	R\$	40,08
12.5.1 9	89699	SINAPI	REFERENCIAL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	6,00	109,43	20,97%	132,38	R\$	794,28
12.5.2 0	81232	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 3/4" (25 mm)	UN	6,00	3,68	20,97%	4,45	R\$	26,70
										Total - Instalações Hidráulicas	R\$ 44.097,87
12.6	SPDA										
12.6.1	96985	SINAPI	REFERENCIAL	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	72,00	40,04	20,97%	48,44	R\$	3.487,68
12.6.2	72253	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.198,16	23,94	20,97%	28,96	R\$	92.618,71
12.6.3	70633	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	M3	0,18	32,23	20,97%	38,99	R\$	7,02
12.6.4	70634	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	2,50	45,18	20,97%	54,66	R\$	136,65
12.6.5	70635	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	M2	0,11	92,81	20,97%	112,27	R\$	12,35
12.6.6	70638	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,25	516,69	20,97%	625,05	R\$	157,51
12.6.7	73607	SINAPI	REFERENCIAL	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	0,25	75,34	20,97%	91,14	R\$	22,97
12.6.8	71201	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	742,20	6,46	20,97%	7,81	R\$	5.796,58
12.6.9	71831	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS	UN	6,00	101,16	20,97%	122,38	R\$	734,28
12.6.1 0	CPU-SP001	CPU		SINALIZADOR NOTURNO	UN	6,00	150,00	20,97%	181,46	R\$	1.088,76
12.6.1	72272	SINAPI	REFERENCIAL	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA	UN	72,00	12,36	20,97%	14,95	R\$	1.076,40



1			AL	CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO									
12.6.1	72262	SINAPI	REFERENCI AL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	192,00		14,13	20,97%	17,09	R\$	3.281,28	
2													
											Total - SPDA	R\$ 108.420,19	
12.7	TELECOM												
12.7.1	91834	SINAPI	REFERENCI AL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	256,02		5,54	20,97%	6,70	R\$	1.715,33	
12.7.2	91836	SINAPI	REFERENCI AL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	705,60		7,07	20,97%	8,55	R\$	6.032,88	
											Total - TELECOM	R\$ 7.748,21	
											TOTAL - ESTACOES - PARADAS	R\$ 5.658.067,38	
13	TERMINAL CORREIOS												
13.1	SERVICOS INICIAIS												
13.1.1	78472	SINAPI	REFERENCI AL	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	14.000,00		0,32	20,97%	0,39	R\$	5.460,00	
13.1.2	73822/2	SINAPI	REFERENCI AL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	14.000,00		0,55	20,97%	0,67	R\$	9.380,00	
13.1.3	CPU-01	AUXILIA R	COMPOSIÇ O	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	M3	3.640,00		3,29	20,97%	3,98	R\$	14.487,20	
13.1.4	95875	SINAPI	REFERENCI AL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 12/2016	M3XK M	72.800,00	20,00	1,11	20,97%	1,34	R\$	97.552,00	
											Total - Serviços Iniciais	R\$ 126.879,20	
13.2	Fundação e Estrutura de Concreto												
13.2.1	96521	SINAPI	REFERENCI AL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_ 06/2017	M3	473,23		32,94	20,97%	39,85	R\$	18.858,12	
13.2.2	93375	SINAPI	REFERENCI AL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	462,24	0,50	16,38	20,97%	19,82	R\$	9.161,50	
13.2.3	74010/1	SINAPI	REFERENCI AL	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	14,29		1,63	20,97%	1,97	R\$	28,15	
13.2.4	95875	SINAPI	REFERENCI AL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 12/2016	M3XK M	172,91		1,11	20,97%	1,34	R\$	231,70	
13.2.5	74005/1	SINAPI	REFERENCI AL	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	219,85		3,98	20,97%	4,81	R\$	1.057,48	
13.2.6	94114	SINAPI	REFERENCI AL	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_ 06/2016	M3	237,42	20,10	165,63	20,97%	200,37	R\$	47.571,85	
13.2.7	96616	SINAPI	REFERENCI AL	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_ 08/2017	M3	10,99		429,44	20,97%	519,50	R\$	5.710,60	
13.2.8	68053	SINAPI	REFERENCI AL	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.582,80		5,30	20,97%	6,41	R\$	10.145,75	



13.2.9	97095	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	316,56	368,54	20,97%	445,83	R\$ 141.131,94
13.2.10	96543	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.591,98	11,64	20,97%	14,08	R\$ 78.735,10
13.2.11	96544	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8.281,25	10,07	20,97%	12,18	R\$ 100.865,63
13.2.12	96545	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.753,96	9,63	20,97%	11,65	R\$ 32.083,63
13.2.13	96546	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7.727,00	7,86	20,97%	9,51	R\$ 73.483,77
13.2.14	96547	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	6,97	20,97%	8,43	R\$ 758,70
13.2.15	96548	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,00	6,44	20,97%	7,79	R\$ 677,73
13.2.16	85662	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.582,80	10,43	20,97%	12,62	R\$ 19.974,94
13.2.17	96541	SINAPI	REFERENCIAL	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	332,80	124,03	20,97%	150,04	R\$ 49.933,31
13.2.18	96558	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	116,24	391,44	20,97%	473,53	R\$ 55.043,13
13.2.19	74106/1	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	410,20	8,08	20,97%	9,77	R\$ 4.007,65
13.2.20	90883	SINAPI	REFERENCIAL	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1.975,00	65,77	20,97%	79,56	R\$ 157.131,00
13.2.21	61108	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESCORAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA DA LAJE "TRELIÇADA" - U=3 VEZES	M2	430,07	13,89	20,97%	16,80	R\$ 7.225,22
13.2.22	83338	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	143,30	2,43	20,97%	2,94	R\$ 421,29
13.2.23	96524	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	226,45	132,98	20,97%	160,87	R\$ 36.428,45
13.2.24	93375	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	285,80	16,38	20,97%	19,82	R\$ 5.664,63
13.2.25	41003	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ATERRO INTERNO SEM APOIAMENTO. C/ TR. EM CARRINHO MÃO	M3	1.946,84	19,02	20,97%	23,01	R\$ 44.796,79
13.2.26	74010/1	SINAPI	REFERENCIAL	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632	M3	2.640,01	1,63	20,97%	1,97	R\$ 5.200,82



13.2.27	95875	SINAPI	REFERENCIAL	KG TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	31.944,15	1,11	20,97%	1,34	R\$ 42.805,16
13.2.28	74005/1	SINAPI	REFERENCIAL	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	60,96	3,98	20,97%	4,81	R\$ 293,21
13.2.29	94962	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	18,97	259,23	20,97%	313,60	R\$ 5.948,88
13.2.30	96542	SINAPI	REFERENCIAL	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.834,99	62,15	20,97%	75,18	R\$ 137.954,32
13.2.31	96557	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	220,17	386,19	20,97%	467,18	R\$ 102.858,30
13.2.32	74106/1	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	780,37	8,08	20,97%	9,77	R\$ 7.624,19
Total - Fundação e Estrutura de Concreto										R\$ 1.203.812,94
13.3	Estrutura Metálica									
13.3.1	150204	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	275.573,23	9,26	20,97%	11,20	R\$ 3.086.420,18
13.3.2	261609	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	15.309,62	8,47	20,97%	10,25	R\$ 156.923,64
Total - Estrutura Metálica										R\$ 3.243.343,82
13.4	Arquitetura									
13.4.1	87449	SINAPI	REFERENCIAL	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	838,25	59,89	20,97%	72,45	R\$ 60.731,36
13.4.2	CPU-20	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	21.919,20	145,58	20,97%	176,11	R\$ 3.860.190,31
13.4.3	94231	SINAPI	REFERENCIAL	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	618,46	26,11	20,97%	31,59	R\$ 19.537,15
13.4.4	94228	SINAPI	REFERENCIAL	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	180,00	50,48	20,97%	61,07	R\$ 10.992,60
13.4.5	120101	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	M2	3.951,72	13,70	20,97%	16,57	R\$ 65.480,04
13.4.6	84191	SINAPI	REFERENCIAL	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	3.948,42	58,35	20,97%	70,59	R\$ 278.719,14
13.4.7	87640	SINAPI	REFERENCIAL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	470,22	36,34	20,97%	43,96	R\$ 20.670,87
13.4.8	221126	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	1.814,64	81,48	20,97%	98,57	R\$ 178.869,06
13.4.9	221102	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	75,59	10,00	20,97%	12,10	R\$ 914,64
13.4.10	68054	SINAPI	REFERENCIAL	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	167,46	218,02	20,97%	263,74	R\$ 44.165,90



13.4.1 1	85010	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	10,00		447,10	20,97%	540,87	R\$	5.408,70
13.4.1 2	91341	SINAPI	REFERENCIAL	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	32,40		621,19	20,97%	751,47	R\$	24.347,63
13.4.1 3	72120	SINAPI	REFERENCIAL	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3.360,2 2		186,20	20,97%	225,25	R\$	756.889,56
13.4.1 4	170116	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMINICO 90X210	UN	2,00		385,03	20,97%	465,78	R\$	931,56
13.4.1 5	170117	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMINICO 100X210	UN	2,00		405,90	20,97%	491,03	R\$	982,06
13.4.1 6	100401	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMINIO	M2	79,53		81,50	20,97%	98,59	R\$	7.840,86
13.4.1 7	90830	SINAPI	REFERENCIAL	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00		104,16	20,97%	126,00	R\$	1.512,00
13.4.1 8	91305	SINAPI	REFERENCIAL	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00		60,05	20,97%	72,64	R\$	72,64
13.4.1 9	87879	SINAPI	REFERENCIAL	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.808,4 7		2,96	20,97%	3,58	R\$	6.474,33
13.4.2 0	87805	SINAPI	REFERENCIAL	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	M2	1.808,4 7		46,79	20,97%	56,60	R\$	102.359,52
13.4.2 1	200403	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	1.415,6 0		11,99	20,97%	14,50	R\$	20.526,17
13.4.2 2	88489	SINAPI	REFERENCIAL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.415,6 0		10,40	20,97%	12,58	R\$	17.808,22
13.4.2 3	84678	SINAPI	REFERENCIAL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	407,94		16,41	20,97%	19,85	R\$	8.097,61
13.4.2 4	87268	SINAPI	REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	392,87		49,58	20,97%	59,98	R\$	23.564,58
13.4.2 5	98546	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	285,24		63,34	20,97%	76,62	R\$	21.855,09
13.4.2 6	74234/1	SINAPI	REFERENCIAL	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		453,32	20,97%	548,39	R\$	2.193,56
13.4.2 7	73924/1	SINAPI	REFERENCIAL	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	175,39		22,21	20,97%	26,87	R\$	4.712,73
13.4.2 8	180318	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	GUARDA BICICLETAS	M	24,00		95,53	20,97%	115,57	R\$	2.773,68
13.4.2 9	84862	SINAPI	REFERENCIAL	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	31,51		205,22	20,97%	248,26	R\$	7.822,36
13.4.3 0	85096	SINAPI	REFERENCIAL	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	23,20		246,75	20,97%	298,50	R\$	6.925,20



13.4.3 1	95470	SINAPI	REFERENCIAL	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	9,00	170,61	20,97%	206,39	R\$	1.857,51
13.4.3 2	86942	SINAPI	REFERENCIAL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00	178,57	20,97%	216,02	R\$	648,06
13.4.3 3	80526	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UN	9,00	96,24	20,97%	116,42	R\$	1.047,78
13.4.3 4	95544	SINAPI	REFERENCIAL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	8,00	19,99	20,97%	24,18	R\$	193,44
13.4.3 5	95547	SINAPI	REFERENCIAL	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	10,00	50,71	20,97%	61,35	R\$	613,50
13.4.3 6	74125/1	SINAPI	REFERENCIAL	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	8,13	381,51	20,97%	461,52	R\$	3.752,16
13.4.3 7	80570	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2"	UN	10,00	52,39	20,97%	63,38	R\$	633,80
13.4.3 8	74046/2	SINAPI	REFERENCIAL	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	8,00	30,89	20,97%	37,37	R\$	298,96
13.4.3 9	86901	SINAPI	REFERENCIAL	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	9,00	106,05	20,97%	128,29	R\$	1.154,61
13.4.4 0	93396	SINAPI	REFERENCIAL	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	421,27	20,97%	509,62	R\$	2.548,10
13.4.4 1	95472	SINAPI	REFERENCIAL	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	606,65	20,97%	733,88	R\$	1.467,76
13.4.4 2	230172	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. "B6" PADRÃO AGETOP	UN	12,00	70,37	20,97%	85,13	R\$	1.021,56
Total - Arquitetura										R\$	5.578.606,37
13.5	Instalações Elétricas										
13.5.1	91997	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	45,00	23,93	20,97%	28,95	R\$	1.302,75
13.5.2	92001	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	32,00	21,38	20,97%	25,86	R\$	827,52
13.5.3	91993	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	30,48	20,97%	36,87	R\$	258,09
13.5.4	91952	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	12,96	20,97%	15,68	R\$	62,72
13.5.5	91973	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	63,84	20,97%	77,23	R\$	772,30
13.5.6	91970	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM	UN	3,00	50,24	20,97%	60,78	R\$	182,34



			AL	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015								
13.5.7	72578	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	21,00	11,33	20,97%	13,71	R\$	287,91	
13.5.8	91935	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	308,95	13,08	20,97%	15,82	R\$	4.887,59	
13.5.9	91933	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	203,25	8,61	20,97%	10,42	R\$	2.117,87	
13.5.10	91929	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	44,70	4,10	20,97%	4,96	R\$	221,71	
13.5.11	91927	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14.518,43	2,95	20,97%	3,57	R\$	51.830,80	
13.5.12	91925	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	177,74	2,21	20,97%	2,67	R\$	474,57	
13.5.13	97599	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	14,00	33,49	20,97%	40,51	R\$	567,14	
13.5.14	72180	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB-18E - 150A	UN	3,00	434,91	20,97%	526,12	R\$	1.578,36	
13.5.15	97595	SINAPI	REFERENCIAL	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	25,00	43,92	20,97%	53,13	R\$	1.328,25	
13.5.16	91846	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	498,17	5,73	20,97%	6,93	R\$	3.452,35	
13.5.17	91856	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	964,86	7,55	20,97%	9,13	R\$	8.809,17	
13.5.18	74130/3	SINAPI	REFERENCIAL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00	62,11	20,97%	75,14	R\$	5.184,66	
13.5.19	74130/5	SINAPI	REFERENCIAL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	117,89	20,97%	142,61	R\$	427,83	
13.5.20	73831/9	SINAPI	REFERENCIAL	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	55,57	20,97%	67,22	R\$	201,66	
13.5.21	72369	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	3,00	136,15	20,97%	164,70	R\$	494,10	
13.5.22	71609	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUMINÁRIA BLINDADA PARA TETO COM GRADE (MÉDIA) - BASE E-27	UN	19,00	88,12	20,97%	106,60	R\$	2.025,40	
13.5.23	71614	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	UN	4,00	94,31	20,97%	114,09	R\$	456,36	
13.5.24	73953/8	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	164,09	20,97%	198,50	R\$	9.528,00	
										Total - Instalações Elétricas	R\$	97.279,45
13.6	Instalações Hidráulicas e de Incêndio											
13.6.1	80946	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	7,00	64,14	20,97%	77,59	R\$	543,13	
13.6.2	89383	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4",	UN	46,00	4,82	20,97%	5,83	R\$	268,18	



				INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014							
13.6.3	89553	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	3,90	20,97%	4,72	R\$	18,88
13.6.4	89572	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00	5,59	20,97%	6,76	R\$	108,16
13.6.5	89610	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	12,89	20,97%	15,59	R\$	62,36
13.6.6	94670	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	50,30	20,97%	60,85	R\$	121,70
13.6.7	94715	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	247,22	20,97%	299,07	R\$	299,07
13.6.8	96662	SINAPI	REFERENCIAL	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	19,00	9,66	20,97%	11,69	R\$	222,11
13.6.9	81163	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	UN	2,00	5,03	20,97%	6,08	R\$	12,16
13.6.10	81164	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTO 50 X 40 mm	UN	8,00	7,07	20,97%	8,55	R\$	68,40
13.6.11	81166	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60 mm	UN	2,00	16,82	20,97%	20,35	R\$	40,70
13.6.12	96664	SINAPI	REFERENCIAL	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	1,00	18,00	20,97%	21,78	R\$	21,78
13.6.13	81177	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 40 X 25	UN	32,00	5,72	20,97%	6,92	R\$	221,44
13.6.14	81179	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 mm	UN	2,00	6,18	20,97%	7,48	R\$	14,96
13.6.15	81181	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25 mm	UN	5,00	10,73	20,97%	12,98	R\$	64,90
13.6.16	81183	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40 mm	UN	6,00	12,39	20,97%	14,99	R\$	89,94
13.6.17	81182	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32 mm	UN	3,00	11,86	20,97%	14,35	R\$	43,05
13.6.18	81185	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	UN	3,00	18,10	20,97%	21,90	R\$	65,70
13.6.19	89546	SINAPI	REFERENCIAL	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	10,00	6,34	20,97%	7,67	R\$	76,70
13.6.20	96665	SINAPI	REFERENCIAL	TÉ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	34,00	9,64	20,97%	11,66	R\$	396,44
13.6.21	89709	SINAPI	REFERENCIAL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	16,00	7,56	20,97%	9,15	R\$	146,40



				DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014							
13.6.2 2	89509	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	23,00	17,05	20,97%	20,63	R\$	474,49
13.6.2 3	89511	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	2,00	25,26	20,97%	30,56	R\$	61,12
13.6.2 4	94495	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	63,58	20,97%	76,91	R\$	76,91
13.6.2 5	94496	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	77,52	20,97%	93,78	R\$	375,12
13.6.2 6	94498	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	116,70	20,97%	141,17	R\$	141,17
13.6.2 7	94494	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	8,00	50,11	20,97%	60,62	R\$	484,96
13.6.2 8	94501	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	490,65	20,97%	593,55	R\$	593,55
13.6.2 9	81663	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	14,00	24,60	20,97%	29,76	R\$	416,64
13.6.3 0	89491	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	1,00	39,34	20,97%	47,59	R\$	47,59
13.6.3 1	98110	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 05/2018	UN	2,00	309,01	20,97%	373,82	R\$	747,64
13.6.3 2	81539	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 40 mm	UN	47,00	17,16	20,97%	20,76	R\$	975,72
13.6.3 3	81541	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 60 mm	UN	2,00	27,10	20,97%	32,78	R\$	65,56
13.6.3 4	81737	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 100 MM	UN	5,00	39,18	20,97%	47,40	R\$	237,00
13.6.3 5	81322	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM (1")	UN	149,00	6,43	20,97%	7,78	R\$	1.159,22
13.6.3 6	89367	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	156,90	8,40	20,97%	10,16	R\$	1.594,10
13.6.3 7	89726	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	27,00	6,16	20,97%	7,45	R\$	201,15
13.6.3 8	81305	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm	UN	21,00	11,49	20,97%	13,90	R\$	291,90



13.6.3 9	89498	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	7,66	20,97%	9,27	R\$	222,48
13.6.4 0	89502	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	9,79	20,97%	11,84	R\$	248,64
13.6.4 1	89515	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	46,94	20,97%	56,78	R\$	227,12
13.6.4 2	89746	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	16,48	20,97%	19,94	R\$	299,10
13.6.4 3	90373	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	74,00	9,69	20,97%	11,72	R\$	867,28
13.6.4 4	81381	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	UN	12,00	10,68	20,97%	12,92	R\$	155,04
13.6.4 5	81323	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	27,00	10,55	20,97%	12,76	R\$	344,52
13.6.4 6	90373	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	42,00	9,69	20,97%	11,72	R\$	492,24
13.6.4 7	89797	SINAPI	REFERENCIAL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	30,22	20,97%	36,56	R\$	182,80
13.6.4 8	81131	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	UN	14,00	4,88	20,97%	5,90	R\$	82,60
13.6.4 9	81421	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	UN	19,00	8,80	20,97%	10,65	R\$	202,35
13.6.5 0	81422	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 40 X 32 mm	UN	14,00	14,97	20,97%	18,11	R\$	253,54
13.6.5 1	81424	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	UN	6,00	13,47	20,97%	16,29	R\$	97,74
13.6.5 2	81426	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 40 mm	UN	2,00	20,67	20,97%	25,01	R\$	50,02
13.6.5 3	81427	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	UN	6,00	39,57	20,97%	47,87	R\$	287,22
13.6.5 4	81428	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 85 X 60 MM	UN	2,00	75,27	20,97%	91,06	R\$	182,12
13.6.5 5	81429	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 110 X 60 MM	UN	2,00	128,77	20,97%	155,78	R\$	311,56
13.6.5 6	81445	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	UN	20,00	11,40	20,97%	13,79	R\$	275,80
13.6.5 7	89356	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	350,92	16,07	20,97%	19,44	R\$	6.821,88
13.6.5 8	89357	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	169,39	22,19	20,97%	26,84	R\$	4.546,36
13.6.5 9	89448	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	417,75	10,74	20,97%	12,99	R\$	5.426,57
13.6.6 0	89449	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	83,66	13,29	20,97%	16,08	R\$	1.345,25



13.6.6 1	89450	SINAPI	REFERENCIAL	AF 12/2014 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	43,47	20,33	20,97%	24,59	R\$	1.068,93
13.6.6 2	89451	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	60,84	28,33	20,97%	34,27	R\$	2.084,99
13.6.6 3	89452	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	169,39	35,51	20,97%	42,96	R\$	7.276,89
13.6.6 4	94655	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	538,99	69,34	20,97%	83,88	R\$	45.210,48
13.6.6 5	96712	SINAPI	REFERENCIAL	TÉ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	20,00	12,90	20,97%	15,61	R\$	312,20
13.6.6 6	96714	SINAPI	REFERENCIAL	TÉ NORMAL, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	12,00	30,19	20,97%	36,52	R\$	438,24
13.6.6 7	89744	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	22,00	16,42	20,97%	19,86	R\$	436,92
13.6.6 8	89592	SINAPI	REFERENCIAL	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	15,00	234,02	20,97%	283,10	R\$	4.246,50
13.6.6 9	89583	SINAPI	REFERENCIAL	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	17,00	21,79	20,97%	26,36	R\$	448,12
13.6.7 0	89855	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	30,00	47,84	20,97%	57,87	R\$	1.736,10
13.6.7 1	89850	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	15,00	16,07	20,97%	19,44	R\$	291,60
13.6.7 2	89737	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	18,00	12,46	20,97%	15,07	R\$	271,26
13.6.7 3	89701	SINAPI	REFERENCIAL	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	15,00	97,74	20,97%	118,24	R\$	1.773,60
13.6.7 4	89580	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	168,60	43,55	20,97%	52,68	R\$	8.881,85
13.6.7 5	89578	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	38,40	21,97	20,97%	26,58	R\$	1.020,67
13.6.7 6	89737	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	74,85	12,46	20,97%	15,07	R\$	1.127,99



13.6.7 7	92849	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	35,80	103,54	20,97%	125,25	R\$ 4.483,95
13.6.7 8	92851	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	9,00	135,53	20,97%	163,95	R\$ 1.475,55
13.6.7 9	85065	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 45° X 2.1/2"	UN	25,00	70,48	20,97%	85,26	R\$ 2.131,50
13.6.8 0	92342	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	462,10	70,77	20,97%	85,61	R\$ 39.560,38
13.6.8 1	92642	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	123,51	20,97%	149,41	R\$ 1.195,28
13.6.8 2	89021	SINAPI	REFERENCIAL	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2", HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1,00	1,55	20,97%	1,88	R\$ 1,88
13.6.8 3	CPU-IN001	CPU		CONJUNTO DE BOTOEIRA, ACIONADOR MANUAL E AVISADOR SONORO E VISUAL DE INCÊNDIO	CJ	9,00	1.150,00	20,97%	1.391,18	R\$ 12.520,62
13.6.8 4	72553	SINAPI	REFERENCIAL	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	154,14	20,97%	186,47	R\$ 2.797,05
13.6.8 5	73775/2	SINAPI	REFERENCIAL	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	165,31	20,97%	199,98	R\$ 2.999,70
13.6.8 6	CPU-IN002	CPU		PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	52,00	110,00	20,97%	133,07	R\$ 6.919,64
13.6.8 7	70633	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	M3	12,93	32,23	20,97%	38,99	R\$ 504,08
13.6.8 8	70634	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	19,56	45,18	20,97%	54,66	R\$ 1.069,15
13.6.8 9	70635	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	M2	95,85	92,81	20,97%	112,27	R\$ 10.761,08
13.6.9 0	70638	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,25	516,69	20,97%	625,05	R\$ 157,51
13.6.9 1	72283	SINAPI	REFERENCIAL	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2". ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	1.029,94	20,97%	1.245,94	R\$ 11.213,46
Total - Instalações Hidráulicas e de Incêndio										R\$ 208.189,40
13.7	SPDA									
13.7.1	96985	SINAPI	REFERENCIAL	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	60,00	40,04	20,97%	48,44	R\$ 2.906,40
13.7.2	72253	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.500,15	23,94	20,97%	28,96	R\$ 72.404,34
13.7.3	72254	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	780,30	33,96	20,97%	41,08	R\$ 32.054,72
13.7.4	70634	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	0,75	45,18	20,97%	54,66	R\$ 41,00



13.7.5	70633	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	M3	1,20		32,23	20,97%	38,99	R\$	46,79
13.7.6	70635	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	M2	15,00		92,81	20,97%	112,27	R\$	1.684,05
13.7.7	70638	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,60		516,69	20,97%	625,05	R\$	375,03
13.7.8	73607	SINAPI	REFERENCIAL	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	12,00		75,34	20,97%	91,14	R\$	1.093,68
13.7.9	71201	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	780,30		6,46	20,97%	7,81	R\$	6.094,14
13.7.10	71831	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS	UN	1,00		101,16	20,97%	122,38	R\$	122,38
13.7.11	CPU-SP001	CPU		SINALIZADOR NOTURNO	UN	1,00		150,00	20,97%	181,46	R\$	181,46
13.7.12	72272	SINAPI	REFERENCIAL	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00		12,36	20,97%	14,95	R\$	897,00
13.7.13	72262	SINAPI	REFERENCIAL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	114,00		14,13	20,97%	17,09	R\$	1.948,26
Total - SPDA											R\$	119.849,25
13.8	TELECOM											
13.8.1	91834	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	39,07		5,54	20,97%	6,70	R\$	261,77
13.8.2	91836	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	111,93		7,07	20,97%	8,55	R\$	957,00
13.8.3	71197	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	1.335,79		11,65	20,97%	14,09	R\$	18.821,28
13.8.4	71199	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	48,17		24,73	20,97%	29,92	R\$	1.441,25
Total - TELECOM											R\$	21.481,30
13.9	Pavimento Rígido											
13.9.1	72961	SINAPI	REFERENCIAL	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.720,00		1,31	20,97%	1,58	R\$	10.617,60
13.9.2	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2017	M3	672,00		92,08	20,97%	111,39	R\$	74.854,08
13.9.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	987,84		3,29	20,97%	3,98	R\$	3.931,60
13.9.4	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	18.176,26	18,40	0,78	20,97%	0,94	R\$	17.085,68
13.9.5	4011492	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO A ROLO - BRITA COMERCIAL	M3	672,00		163,20	20,97%	197,43	R\$	132.672,96
13.9.6	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	672,00		3,29	20,97%	3,98	R\$	2.674,56
13.9.7	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016	M3XKM	11.692,80	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	15.668,35
13.9.8	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 09/2017	M2	6.720,00		4,90	20,97%	5,93	R\$	39.849,60
13.9.9	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	144,35	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$	180,43
13.9.10	4011533	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	1.386,00		224,61	20,97%	271,72	R\$	376.603,92
13.9.11	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XK	24.116,40	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	32.315,98



				(UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M								
13.9.1 2	73994/1	SINAPI	REFERENCI AL	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	76.753,60		6,97	20,97%	8,43	R\$	647.032,85	
13.9.1 3	72840	SINAPI	REFERENCI AL	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.535,07	20,00	0,60	20,97%	0,73	R\$	1.120,60	
											Total - Pavimento Rígido	R\$	1.354.608,21
13.10	Canteiro de Obras Localizado												
13.10.1	93210	SINAPI	REFERENCI AL	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	235,00		335,17	20,97%	405,46	R\$	95.283,10	
13.10.2	73847/1	SINAPI	REFERENCI AL	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00		394,53	20,97%	477,27	R\$	11.454,48	
13.10.3		AGETOP	INST. CANTEIRO	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	24,00		650,00	20,97%	786,32	R\$	18.871,68	
											Total - Canteiro de Obras Localizado	R\$	125.609,26
											TOTAL - TERMINAL CORREIOS	R\$	12.079.659,20
14	TERMINAL CRUZEIRO												
14.1	Fundação e Estrutura de Concreto												
14.1.1	96521	SINAPI	REFERENCI AL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	14,85		32,94	20,97%	39,85	R\$	591,77	
14.1.2	93375	SINAPI	REFERENCI AL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	14,70	0,50	16,38	20,97%	19,82	R\$	291,35	
14.1.3	74010/1	SINAPI	REFERENCI AL	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,19		1,63	20,97%	1,97	R\$	0,38	
14.1.4	95875	SINAPI	REFERENCI AL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	2,36		1,11	20,97%	1,34	R\$	3,16	
14.1.5	74005/1	SINAPI	REFERENCI AL	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	3,00		3,98	20,97%	4,81	R\$	14,43	
14.1.6	96616	SINAPI	REFERENCI AL	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	0,15	20,10	429,44	20,97%	519,50	R\$	77,93	
14.1.7	96543	SINAPI	REFERENCI AL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	171,07		11,64	20,97%	14,08	R\$	2.408,60	
14.1.8	96544	SINAPI	REFERENCI AL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	11,12		10,07	20,97%	12,18	R\$	135,45	
14.1.9	96545	SINAPI	REFERENCI AL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	103,05		9,63	20,97%	11,65	R\$	1.200,58	
14.1.10	96546	SINAPI	REFERENCI AL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	141,80		7,86	20,97%	9,51	R\$	1.348,50	



14.1.1 1	96547	SINAPI	REFERENCIAL	AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	27,02	6,97	20,97%	8,43	R\$ 227,75
14.1.1 2	96548	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	55,00	6,44	20,97%	7,79	R\$ 428,45
14.1.1 3	96541	SINAPI	REFERENCIAL	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	12,00	124,03	20,97%	150,04	R\$ 1.800,48
14.1.1 4	96558	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	1,50	391,44	20,97%	473,53	R\$ 710,30
14.1.1 5	74106/1	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,00	8,08	20,97%	9,77	R\$ 117,24
14.1.1 6	90883	SINAPI	REFERENCIAL	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 02/2015	M	96,00	65,77	20,97%	79,56	R\$ 7.637,76
14.1.1 7	96524	SINAPI	REFERENCIAL	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	29,79	132,98	20,97%	160,87	R\$ 4.792,30
14.1.1 8	61108	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESCORAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA DA LAJE "TRELIÇADA" - U=3 VEZES	M2	364,74	13,89	20,97%	16,80	R\$ 6.127,64
14.1.1 9	93375	SINAPI	REFERENCIAL	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	28,01	16,38	20,97%	19,82	R\$ 555,22
14.1.2 0	74010/1	SINAPI	REFERENCIAL	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2,31	1,63	20,97%	1,97	R\$ 4,55
14.1.2 1	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	27,95	1,11	20,97%	1,34	R\$ 37,45
14.1.2 2	74005/1	SINAPI	REFERENCIAL	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	6,45	3,98	20,97%	4,81	R\$ 31,02
14.1.2 3	94962	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,32	259,23	20,97%	313,60	R\$ 101,13
14.1.2 4	96542	SINAPI	REFERENCIAL	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	99,59	62,15	20,97%	75,18	R\$ 7.487,18
14.1.2 5	96557	SINAPI	REFERENCIAL	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	5,79	386,19	20,97%	467,18	R\$ 2.704,97
14.1.2 6	74106/1	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	38,20	8,08	20,97%	9,77	R\$ 373,21
										Total - Fundação e Estrutura de Concreto R\$ 39.208,80
14.2	Estrutura									



Metálica											
14.2.1	150204	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	13.352,27		9,26	20,97%	11,20	R\$ 149.545,42
14.2.2	261609	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	1.119,88		8,47	20,97%	10,25	R\$ 11.478,77
Total - Estrutura Metálica											
Arquitetura											
14.3.1	87449	SINAPI	REFERENCIAL	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	111,20		59,89	20,97%	72,45	R\$ 8.056,58
14.3.2	CPU-20	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1.642,37		145,58	20,97%	176,11	R\$ 289.237,78
14.3.3	94231	SINAPI	REFERENCIAL	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	113,46		26,11	20,97%	31,59	R\$ 3.584,20
14.3.4	120101	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	M2	7.228,80		13,70	20,97%	16,57	R\$ 119.781,22
14.3.5	84191	SINAPI	REFERENCIAL	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	7.228,80		58,35	20,97%	70,59	R\$ 510.280,99
14.3.6	87640	SINAPI	REFERENCIAL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	M2	7.228,80		36,34	20,97%	43,96	R\$ 317.778,05
14.3.7	98679	SINAPI	REFERENCIAL	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M2	1.334,21		25,63	20,97%	31,01	R\$ 41.373,85
14.3.8	221126	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	1.755,09		81,48	20,97%	98,57	R\$ 172.999,22
14.3.9	68054	SINAPI	REFERENCIAL	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	87,24		218,02	20,97%	263,74	R\$ 23.008,68
14.3.10	85010	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	2,87		447,10	20,97%	540,87	R\$ 1.552,30
14.3.11	91341	SINAPI	REFERENCIAL	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	28,53		621,19	20,97%	751,47	R\$ 21.439,44
14.3.12	72120	SINAPI	REFERENCIAL	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	0,96		186,20	20,97%	225,25	R\$ 216,24
14.3.13	170114	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 60X180	UN	2,00		271,31	20,97%	328,21	R\$ 656,42
14.3.14	170115	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 80X210	UN	1,00		355,15	20,97%	429,63	R\$ 429,63
14.3.15	170116	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 90X210	UN	3,00		385,03	20,97%	465,78	R\$ 1.397,34
14.3.16	100401	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	DIVISÓRIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	10,96		81,50	20,97%	98,59	R\$ 1.080,55
14.3.17	90830	SINAPI	REFERENCIAL	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	12,00		104,16	20,97%	126,00	R\$ 1.512,00
14.3.18	91305	SINAPI	REFERENCIAL	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2,00		60,05	20,97%	72,64	R\$ 145,28



14.3.1 9	87879	SINAPI	REFERENCIAL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	266,12	2,96	20,97%	3,58	R\$	952,71
14.3.2 0	87805	SINAPI	REFERENCIAL	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	M2	266,12	46,79	20,97%	56,60	R\$	15.062,39
14.3.2 1	200403	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	238,40	11,99	20,97%	14,50	R\$	3.456,80
14.3.2 2	88489	SINAPI	REFERENCIAL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	709,05	10,40	20,97%	12,58	R\$	8.919,87
14.3.2 3	84678	SINAPI	REFERENCIAL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	364,75	16,41	20,97%	19,85	R\$	7.240,29
14.3.2 4	87268	SINAPI	REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,72	49,58	20,97%	59,98	R\$	1.662,65
14.3.2 5	98546	SINAPI	REFERENCIAL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	352,99	63,34	20,97%	76,62	R\$	27.046,09
14.3.2 6	73924/1	SINAPI	REFERENCIAL	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	162,57	22,21	20,97%	26,87	R\$	4.368,26
14.3.2 7	180318	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	GUARDA BICICLETAS	M	88,00	95,53	20,97%	115,57	R\$	10.170,16
14.3.2 8	95470	SINAPI	REFERENCIAL	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	170,61	20,97%	206,39	R\$	825,56
14.3.2 9	86942	SINAPI	REFERENCIAL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	178,57	20,97%	216,02	R\$	432,04
14.3.3 0	80526	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UN	4,00	96,24	20,97%	116,42	R\$	465,68
14.3.3 1	9535	SINAPI	REFERENCIAL	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	62,95	20,97%	76,15	R\$	76,15
14.3.3 2	95544	SINAPI	REFERENCIAL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	19,99	20,97%	24,18	R\$	72,54
14.3.3 3	95547	SINAPI	REFERENCIAL	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	50,71	20,97%	61,35	R\$	184,05
14.3.3 4	74125/1	SINAPI	REFERENCIAL	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,33	381,51	20,97%	461,52	R\$	613,82
14.3.3 5	80570	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2"	UN	2,00	52,39	20,97%	63,38	R\$	126,76
14.3.3 6	74046/2	SINAPI	REFERENCIAL	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	3,00	30,89	20,97%	37,37	R\$	112,11
14.3.3 7	86901	SINAPI	REFERENCIAL	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	106,05	20,97%	128,29	R\$	256,58
14.3.3 8	93396	SINAPI	REFERENCIAL	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC,	UN	0,71	421,27	20,97%	509,62	R\$	361,83



				ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2013							
14.3.39	86874	SINAPI	REFERENCIAL	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	359,79	20,97%	435,25	R\$	435,25
14.3.40	95472	SINAPI	REFERENCIAL	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	1,00	606,65	20,97%	733,88	R\$	733,88
Total - Arquitetura										R\$	1.598.105,24
14.4	Instalações Elétricas										
14.4.1	91997	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	43,00	23,93	20,97%	28,95	R\$	1.244,85
14.4.2	91993	SINAPI	REFERENCIAL	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	30,48	20,97%	36,87	R\$	36,87
14.4.3	91952	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	12,96	20,97%	15,68	R\$	188,16
14.4.4	91973	SINAPI	REFERENCIAL	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,00	63,84	20,97%	77,23	R\$	695,07
14.4.5	72578	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	3,00	11,33	20,97%	13,71	R\$	41,13
14.4.6	91936	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00	8,52	20,97%	10,31	R\$	247,44
14.4.7	91940	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00	10,33	20,97%	12,50	R\$	300,00
14.4.8	91927	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.560,00	2,95	20,97%	3,57	R\$	5.569,20
14.4.9	91925	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	461,00	2,21	20,97%	2,67	R\$	1.230,87
14.4.10	91931	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4.978,00	5,51	20,97%	6,67	R\$	33.203,26
14.4.11	91933	SINAPI	REFERENCIAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	8,61	20,97%	10,42	R\$	1.042,00
14.4.12	97599	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	5,00	33,49	20,97%	40,51	R\$	202,55
14.4.13	72180	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB-18E - 150A	UN	3,00	434,91	20,97%	526,12	R\$	1.578,36
14.4.14	97595	SINAPI	REFERENCIAL	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	6,00	43,92	20,97%	53,13	R\$	318,78
14.4.15	91846	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	292,80	5,73	20,97%	6,93	R\$	2.029,10
14.4.16	91856	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	73,20	7,55	20,97%	9,13	R\$	668,32



14.4.17	71614	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	UN	7,00		94,31	20,97%	114,09	R\$	798,63
14.4.18	74130/3	SINAPI	REFERENCIAL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41,00		62,11	20,97%	75,14	R\$	3.080,74
14.4.19	90462	SINAPI	REFERENCIAL	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	M	60,00		2,51	20,97%	3,04	R\$	182,40
14.4.20	73953/8	SINAPI	REFERENCIAL	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	81,00		164,09	20,97%	198,50	R\$	16.078,50
Total - Instalações Elétricas											R\$	68.736,23
14.5	Instalações Hidráulicas e de Incêndio											
14.5.1	89383	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		4,82	20,97%	5,83	R\$	23,32
14.5.2	89553	SINAPI	REFERENCIAL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		3,90	20,97%	4,72	R\$	9,44
14.5.3	96662	SINAPI	REFERENCIAL	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00		9,66	20,97%	11,69	R\$	23,38
14.5.4	81163	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	UN	1,00		5,03	20,97%	6,08	R\$	6,08
14.5.5	81164	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTO 50 X 40 mm	UN	1,00		7,07	20,97%	8,55	R\$	8,55
14.5.6	89482	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00		16,55	20,97%	20,02	R\$	20,02
14.5.7	81662	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 150 X 50	UN	1,00		22,88	20,97%	27,68	R\$	27,68
14.5.8	89491	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00		39,34	20,97%	47,59	R\$	47,59
14.5.9	98110	SINAPI	REFERENCIAL	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00		309,01	20,97%	373,82	R\$	373,82
14.5.10	81254	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAP PVC SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	2,00		6,17	20,97%	7,46	R\$	14,92
14.5.11	81539	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	UN	3,00		17,16	20,97%	20,76	R\$	62,28
14.5.12	89743	SINAPI	REFERENCIAL	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00		31,52	20,97%	38,13	R\$	38,13
14.5.13	81305	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 50 mm	UN	9,00		11,49	20,97%	13,90	R\$	125,10
14.5.14	89362	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		6,37	20,97%	7,71	R\$	7,71
14.5.15	96665	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00		9,64	20,97%	11,66	R\$	23,32
14.5.16	96666	SINAPI	REFERENCIAL	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	1,00		18,84	20,97%	22,79	R\$	22,79



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015											
14.5.17	81427	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 75 X 50 MM	UN	1,00	39,57	20,97%	47,87	R\$	47,87
14.5.18	81421	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 32 X 25 mm	UN	1,00	8,80	20,97%	10,65	R\$	10,65
14.5.19	81422	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 40 X 32 mm	UN	1,00	14,97	20,97%	18,11	R\$	18,11
14.5.20	81424	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	UN	1,00	13,47	20,97%	16,29	R\$	16,29
14.5.21	81405	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UN	1,00	15,46	20,97%	18,70	R\$	18,70
14.5.22	89709	SINAPI	REFERENCIAL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,56	20,97%	9,15	R\$	9,15
14.5.23	89726	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	6,16	20,97%	7,45	R\$	37,25
14.5.24	89744	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	16,42	20,97%	19,86	R\$	19,86
14.5.25	89746	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	16,48	20,97%	19,94	R\$	39,88
14.5.26	89801	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,30	20,97%	5,20	R\$	5,20
14.5.27	89356	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,81	16,07	20,97%	19,44	R\$	579,51
14.5.28	89357	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,85	22,19	20,97%	26,84	R\$	103,33
14.5.29	89448	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,42	10,74	20,97%	12,99	R\$	135,36
14.5.30	89449	SINAPI	REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,92	13,29	20,97%	16,08	R\$	46,95
14.5.31	94495	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	63,58	20,97%	76,91	R\$	76,91
14.5.32	94494	SINAPI	REFERENCIAL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	50,11	20,97%	60,62	R\$	60,62
14.5.33	89367	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,40	20,97%	10,16	R\$	60,96
14.5.34	89497	SINAPI	REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	1,00	7,37	20,97%	8,92	R\$	8,92



INSTALAÇÃO. AF 12/2014											
14.5.3 5	81340	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 mm X 25 mm	UN	20,00	7,89	20,97%	9,54	R\$	190,80
14.5.3 6	81381	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	UN	7,00	10,68	20,97%	12,92	R\$	90,44
14.5.3 7	89797	SINAPI	REFERENCI AL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	30,22	20,97%	36,56	R\$	36,56
14.5.3 8	81131	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	UN	1,00	4,88	20,97%	5,90	R\$	5,90
14.5.3 9	80946	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	1,00	64,14	20,97%	77,59	R\$	77,59
14.5.4 0	90694	SINAPI	REFERENCI AL	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	6,76	22,42	20,97%	27,12	R\$	183,33
14.5.4 1	82301	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	2,80	9,22	20,97%	11,15	R\$	31,22
14.5.4 2	82302	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	M	1,00	12,48	20,97%	15,10	R\$	15,10
14.5.4 3	82303	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	M	1,00	19,54	20,97%	23,64	R\$	23,64
14.5.4 4	89583	SINAPI	REFERENCI AL	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	5,00	21,79	20,97%	26,36	R\$	131,80
14.5.4 5	89737	SINAPI	REFERENCI AL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	12,46	20,97%	15,07	R\$	75,35
14.5.4 6	89557	SINAPI	REFERENCI AL	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	5,00	17,48	20,97%	21,15	R\$	105,75
14.5.4 7	89576	SINAPI	REFERENCI AL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	20,60	13,46	20,97%	16,28	R\$	335,37
14.5.4 8	85065	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 45° X 2.1/2"	UN	16,00	70,48	20,97%	85,26	R\$	1.364,16
14.5.4 9	92342	SINAPI	REFERENCI AL	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	508,00	70,77	20,97%	85,61	R\$	43.489,88
14.5.5 0	92642	SINAPI	REFERENCI AL	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	123,51	20,97%	149,41	R\$	1.792,92
14.5.5 1	89021	SINAPI	REFERENCI AL	BOMBA SUBMERSIVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2", HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1,00	1,55	20,97%	1,88	R\$	1,88
14.5.5 2	CPU-IN001	CPU		CONJUNTO DE BOTOEIRA, ACIONADOR MANUAL E AVISADOR SONORO E VISUAL DE INCÊNDIO	CJ	1,00	1.150,00	20,97%	1.391,18	R\$	1.391,18
14.5.5 3	72553	SINAPI	REFERENCI AL	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	154,14	20,97%	186,47	R\$	4.102,34
14.5.5	73775/2	SINAPI	REFERENCI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL	UN	22,00	165,31	20,97%	199,98	R\$	4.399,56



4			AL	SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO									
14.5.5	CPU-IN002	CPU		PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	78,00		110,00	20,97%	133,07	R\$	10.379,46	
14.5.5	70633	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	M3	0,86		32,23	20,97%	38,99	R\$	33,69	
14.5.5	70634	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	1,44		45,18	20,97%	54,66	R\$	78,71	
14.5.5	70635	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	M2	5,76		92,81	20,97%	112,27	R\$	646,68	
14.5.5	70638	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	1,44		516,69	20,97%	625,05	R\$	900,07	
14.5.6	72283	SINAPI	REFERENCIAL	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00		1.029,94	20,97%	1.245,94	R\$	16.197,22	
											Total - Instalações Hidráulicas e de Incêndio	R\$	88.210,25
14.6	TELECOM												
14.6.1	91834	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,60		5,54	20,97%	6,70	R\$	71,02	
14.6.2	91836	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00		7,07	20,97%	8,55	R\$	8,55	
14.6.3	71199	AGETOP (O.C.)	REGIONAL	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	6,28		24,73	20,97%	29,92	R\$	187,90	
14.6.4	93009	SINAPI	REFERENCIAL	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	599,20		12,77	20,97%	15,45	R\$	9.257,64	
											Total - TELECOM	R\$	9.525,11
14.7	Pavimento Rígido												
14.7.1	72961	SINAPI	REFERENCIAL	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	338,00		1,31	20,97%	1,58	R\$	534,04	
14.7.2	96396	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	33,80		92,08	20,97%	111,39	R\$	3.764,98	
14.7.3	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	49,69		3,29	20,97%	3,98	R\$	197,75	
14.7.4	83356	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	914,22	18,40	0,78	20,97%	0,94	R\$	859,37	
14.7.5	4011492	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO A ROLO - BRITA COMERCIAL	M3	33,80		163,20	20,97%	197,43	R\$	6.673,13	
14.7.6	CPU-01	AUXILIAR	COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	33,80		3,29	20,97%	3,98	R\$	134,52	
14.7.7	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	588,12	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	788,08	
14.7.8	96401	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	338,00		4,90	20,97%	5,93	R\$	2.004,34	
14.7.9	5914622	SICRO	REGIONAL	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	T X KM	7,26	17,90	1,03	20,97%	1,25	R\$	9,08	
14.7.10	4011533	SICRO	REGIONAL	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	59,80		224,61	20,97%	271,72	R\$	16.248,86	



14.7.1 1	95875	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	234,12	17,40	1,11	20,97%	1,34	R\$	313,72	
14.7.1 2	73994/1	SINAPI	REFERENCIAL	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	745,11		6,97	20,97%	8,43	R\$	6.281,26	
14.7.1 3	72840	SINAPI	REFERENCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	14,90	20,00	0,60	20,97%	0,73	R\$	10,88	
											Total - Pavimento Rígido	R\$	37.820,01
14.8	Canteiro de Obras Localizado												
14.8.1	93210	SINAPI	REFERENCIAL	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	235,00		335,17	20,97%	405,46	R\$	95.283,10	
14.8.2	73847/1	SINAPI	REFERENCIAL	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00		394,53	20,97%	477,27	R\$	11.454,48	
14.8.3		AGETOP	INST. CANTEIRO	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	24,00		650,00	20,97%	786,32	R\$	18.871,68	
											Total - Canteiro de Obras Localizado	R\$	125.609,26
											TOTAL - TERMINAL CRUZEIRO	R\$	2.128.239,09



27. ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CORREDOR NORTE SUL DE TRANSPORTE COLETIVO - BRT-NS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																					
PERÍODO	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE						3º SEMESTRE						CUSTO POR ATIVIDADE (R\$)		
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS			
DIAS ACUMULADOS		30	60	90	120	150	180	210	211	212	213	214	215	30	60	90	120	150	180		
FÍSICO	ATIVIDADES																				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 235.668,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 235.66 8,16	R\$ 4.242.026,92
	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 120.642,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 120.64 2,67	R\$ 2.171.567,99
	MOBILIZAÇÃO/ DESM OBILIZAÇÃO DE EQUI PAMENTOS																				
	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 294.957,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 294.95 7,86	R\$ 5.309.241,43
	TERRAPLENAGEM	R\$ 149.136,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 149.13 6,13	R\$ 2.386.178,05
	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 703.13 3,98	R\$ 11.250.143,75
	DRENAGEM		R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 1.338.4 30,67	R\$ 21.414.890,64
	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS							R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 166.32 5,32	R\$ 1.995.903,79
PAISAGISMO													R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 367.62 4,96	R\$ 2.205.749,73	

